

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 12 / 05 / 17
Pág. 81 Col. 4
Conferido
Rafael Robles Godoy
RF 11.327-SGP-12

A Comissão de URB
Em 24/5/17
Rafael Robles Godoy
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

24 MAIO 2017

Secretário RF

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

À Vereador / À Vereadora
Paulo Frange
Para Relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente
Em 12 JUN 2017

Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue ✓ juntado ✓, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 92/94 Em 15/08/17
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>93</u> do Proc.
Nº <u>01-7</u> de 20 <u>17</u>
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Is. 28

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do **Projeto de Lei nº 7/17**, que "Dispõe sobre a cassação imediata do Alvará Municipal de Funcionamento ou de qualquer outra Licença da Prefeitura para funcionamento, além do impedimento de participação em licitações de qualquer empresa que resista ao embargo administrativo ou judicial de construções civis e dá outras providências", de autoria do nobre Vereador Mario Covas Neto.

O objetivo é que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, acerca do teor completo do projeto de lei.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.


Vereador Souza SantosPresidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de
Meio Ambiente

IEX 7/17



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 94	do Proc.
Nº 01-7	de 20 17
Aparecido Ferreira	
RF. 101.075-SGP.12	

fls. 29

São Paulo, 08 de agosto de 2017.

Ofício SGP.12 nº 476/2017

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerimento aprovado pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência o pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 7/17**, de autoria do Vereador Mario Covas Neto, que **DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO IMEDIATA DO ALVARÁ MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO OU DE QUALQUER OUTRA LICENÇA DA PREFEITURA PARA FUNCIONAMENTO, ALÉM DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES DE QUALQUER EMPRESA QUE RESISTA AO EMBARGO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Anexo: Cópia do requerimento citado.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor João Doria
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000

M.-A.T.L.
15 AGO 2017
RECEBIDO

Vitor Vieira dos Santos
RF 714 741-4
ATL-II



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 31

São Paulo, 1º de Novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 472/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 476/2017

Folha nº 95	do Proc.
Nº 01-714	de 20 17
Aparecido Ferreira	
RE. 101.075-SGP.12	

DOCREC

771/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 7/2017, de autoria do Vereador Mario Covas Neto, que dispõe sobre a cassação imediata da licença de funcionamento de empresas que resistam ao embargo administrativo ou judicial de construções civis, concluindo contudo, por sua inviabilidade, em razão do advento do novo Código de Obras e Edificações deste Município, Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, que disciplina completamente a matéria.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/RS/RS
Resp 007-17

A Comissão de:

URB

06/11/14

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

06 NOV. 2017

Secretário

Aparecido Ferreira

RF 101.075-SGP.12

Folha nº 96	do Proc.
Nº 01-07	de 20 17
Aparecido Ferreira	
RF. 101.075-SGP-12/17	



SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (SGUOS)

Folha de Informação nº 17

Do Processo 2017.0.129.429-6

Em 16/10/2017

Ana Carolina Adriano
Agente Vistoria / SPMB
RF 725.197.1

Lei 16.642 - Art. 84. A Prefeitura, nos 5 (cinco) dias subsequentes ao embargo, deve vistoriar a obra e, se constatada resistência ao embargo, adotar os seguintes procedimentos:

I - aplicar multas diárias, ao proprietário ou ao possuidor e ao responsável técnico pela obra, até a sua paralisação ou até que a regularização da situação seja comunicada ao setor competente e confirmada pela Prefeitura no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do protocolo da comunicação;

II - caso a aplicação das multas diárias se mostre insuficiente, solicitar auxílio policial bem como providenciar os meios necessários ao imediato cumprimento do embargo, tais como a apreensão de materiais e o desmonte ou lacração de equipamentos e edificações transitórias, lavrando o respectivo auto;

III - noticiar imediatamente, à autoridade policial, o desrespeito ao embargo, requerendo a instauração de inquérito policial para a apuração da responsabilidade do infrator por crime de desobediência.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Código, considera-se resistência ao embargo o prosseguimento dos trabalhos no imóvel sem a eliminação das irregularidades exigidas no auto de intimação.

A Cidade de São Paulo precisa de clareza nas suas leis, se já temos um Código de Obras recente que regulamenta detalhadamente e com rigor a questão do embargo, esse Projeto de Lei é completamente desnecessário e deve ser vetado na sua integralidade.

16/10/2017

Ana Carolina Adriano
Agente Vistoria
RF 725.197.1
SMSP/SGUOS

Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo – Rua Libero Badaró, 425 – 35º andar – Centro – São Paulo – CEP 01009-000
Telefone: 3101-5050 (245) – email: sguos@prefeitura.sp.gov.br

ACA

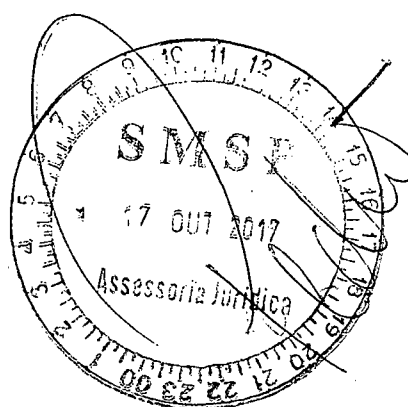
SMPR/ATAJ

Sr. Assessor chefe,

Retornamos o presente com as considerações de cota retro, as quais endossamos.

em 17/10/2017

Marcia Pedrosa Luccas
Supervisor Geral
SMPR/SGUOS



Handwritten signature and date:
18/10/2017
Stamp:
Pedro Sérgio C. de Mendonça
RF 504.532.1-01
SMPR/ATAJ



SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (SGUOS)

Folha nº 97	do Proc.
Nº 01-7	de 207
Aparecido Ferreira	
RF. 101.075-SGP.12	

Do Processo 2017.0.129.429-6

Em 16/10/2017

Folha de Informação nº 15

Ana Carolina Adriano
Agente Vistoria / SPMB
RF 725.197.1

Informação nº 645/SMPR/SGUOS/2017

Assunto: Projeto de Lei 7/2017 – Cassação de Licença de Funcionamento em caso de embargo de obra

SMPR/SGUOS
Sra. Supervisora Geral,

CÓPIA

O Substitutivo ao Projeto de Lei 07/2017, de 08 de agosto de 2017, trata de impor penalidades a infratores que resistam ao embargo administrativo ou judicial de construções civis. Entre as penalidades propostas, está a cassação da Licença de Funcionamento da empresa infratora.

Entendo que tal matéria deveria ter sido discutida dentro da proposta do Novo Código de Obra, a Lei 16.642, que foi publicado no dia 09 de maio de 2017. Referida lei já prevê as penalidades em caso de irregularidade na execução da obra e o presente projeto é muito intrincado, podendo causar duplicidade de penalidades e predicar o trabalho da fiscalização, que precisa se pautar em infrações objetivas para dar transparência na sua execução.

Apresento abaixo alguns questionamentos sobre o substitutivo ao projeto de lei 07/2017:

“Artigo 1º O descumprimento ou resistência ao embargo administrativo ou judicial por irregularidade na execução de obra de construção civil ensejará a imediata cassação da Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura para a instalação e funcionamento de atividades no respectivo imóvel, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na legislação própria.

Um embargo pode ser descumprido, mas, posteriormente, o infrator pode se adequar e retomar a obra legalmente. O questionamento que faço é: Foi cassada a Licença de Funcionamento porque o embargo estava sendo desrespeitado, mas depois a obra é legalizada. Como reverter essa cassação?

Em muitos casos o infrator resiste ao embargo apenas uma vez e no dia seguinte paralisa a obra. Esse um dia que ele desobedeceu já seria motivo suficiente para cassar a Licença de Funcionamento?



SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (SGUOS)

Folha nº 98 do Proc.
Nº 01-7 de 20 17
Aparecido Ferreira
RF. 101.013.504.21

Ana Carolina Adriano
Agente Vislata / SPMB
RF 125.197.1

Do Processo 2017.0.129.429-6

Em 16/10/2017

Folha de Informação nº 16

Como as Prefeituras Regionais terão ciência dos Embargos Judiciais para proceder com a cassação de uma Licença de Funcionamento?

O artigo 1º fala de cassação imediata da Licença de Funcionamento, privando o interessado do direito ao contraditório previsto na Lei 14.141/2006, que dispõe sobre o processo administrativo na administração pública municipal:

*Lei 14.141/2006 – art 46. “Nos processos que possam resultar na aplicação de sanções serão sempre assegurados o **contraditório e o exercício do direito à ampla defesa**, garantindo-se ao interessado a produção de provas, apresentação de alegações finais e interposição de recurso.”*

O artigo 2º apresenta o que considero de mais intrincado, prevê multa às pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividade no imóvel, ou ao proprietário do imóvel se diverso da pessoa que nele exerce as atividades:

”Art. 2º - A conduta prevista nesta Lei ensejará também a aplicação de multa de R\$1.000 (mil reais) por metro quadrado às pessoas física ou jurídica, que exercem atividades no imóvel, bem como ao proprietário do imóvel, se diverso da pessoa que nele exerce as atividades.”

Como o presente Projeto de Lei prevê cassação da Licença de Funcionamento em caso de desrespeito ao embargo, pressupõe-se que seria apenas nos casos de Reforma com a empresa já instalada no local. Pelo atual Código de Obras (Lei 16.642), a execução de uma Reforma sem Alvará de Execução, por exemplo, acarreta ao proprietário do imóvel ou possuidor uma multa de embargo de R\$ 130,00 por metro quadrado. A multa por desrespeito corresponde a 10% do valor da multa do embargo, aplicada diariamente.

De acordo com a proposta do artigo 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei 07/2017, a multa por desrespeito ao embargo será maior que a do próprio Código de Obras, o que entendo ser desproporcional. Além do que, não especifica se a multa deve ser aplicada diariamente, ou apenas uma vez.

O Novo Código de Obras (Lei 16.642) já prevê todo o procedimento por desrespeito ao embargo e os valores das multas, por isso entendo que o artigo 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei 07/2017 vai gerar duplicidade de autuação. Além disso, também prevê que podem ser autuados tanto o proprietário do imóvel, quanto o possuidor, que neste caso, poderia ser a empresa que ocupa o imóvel:

Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo – Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro – São Paulo – CEP 01009-000
Telefone: 3101-5050 (245) – email: sguos@prefeitura.sp.gov.br

ACA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS
PREFEITURAS REGIONAIS

CÓPIA

[Redacted signature box]

Folha de Informação nº

Pedro Sergio C. de Mendonça
RF 504.532.7.01
SMSPI/ATAJ

Processo Administrativo nº 2017-0.129.429-6

Assunto: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 07/2017, que disciplina a aplicação de penalidades pelo descumprimento ou resistência ao embargo administrativo ou judicial por irregularidades na execução de obra de construção civil, e dá outras providências.

Interessado: Secretaria do Governo Municipal.

SMPR/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

O presente foi encaminhado à SMPR/ATAJ para análise e manifestação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 07/2017 (fl. 10), de autoria do Legislativo, no intuito de atender ao quanto solicitado pela Assessoria Técnico-Legislativa - ATL, da Secretaria do Governo Municipal, à fl. 12.

O projeto dispõe sobre a aplicação de penalidades pelo descumprimento ou resistência ao embargo administrativo ou judicial por irregularidades na execução de obra de construção civil. De interesse para o presente, vale citar:

Art. 1º O descumprimento ou resistência ao embargo administrativo ou judicial por irregularidade na execução de obra de construção civil, ensejará a imediata cassação da Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura para a instalação e funcionamento de atividades no respectivo imóvel, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na legislação própria.

Art. 2º A conduta prevista nesta Lei ensejará também a aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado às pessoas física ou jurídica, que exercem atividades no imóvel, bem como ao proprietário do imóvel, se diverso da pessoa que nele exerce as atividades.

[...]

Art. 3º As condutas ensejadoras das penalidades previstas nesta Lei serão apuradas na forma estabelecida pelo Executivo, assegurado o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único – Esgotada a instância administrativa, o Poder Executivo divulgará, através do Diário Oficial da Cidade, a relação nominal das pessoas físicas e jurídicas penalizadas com base no disposto nesta Lei, fazendo constar, ainda, os respectivos números do Cadastro Nacional da

Folha nº 100 do Proc.
Nº 01-7 de 2018
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS
PREFEITURAS REGIONAIS

CÓPIA

[Redacted box]

Folha de Informação nº

Pedro Sergio C. de Mendonça
RF. 504.532.1.01
SMP/ATAJ

Processo Administrativo nº 2017-0.129.429-6

Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoas Física – CPF e respectivos endereços de funcionamento.

Do ponto de vista **técnico-administrativo**, instada a se pronunciar sobre o tema, a Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo - SGUOS desta Pasta, às fls. 15/17, após pontuar questionamentos a respeito da aplicação do texto em análise, posicionou-se contrariamente à proposta, uma vez que o Código de Obras, recentemente aprovado, regula a matéria de forma detalhada, sendo desnecessário o projeto de lei em questão.

É o relatório necessário.

Pois bem; referente ao aspecto **jurídico-formal**, entendemos que o Projeto de Lei em questão é adequado, vez que trata sobre tema de competência municipal.

Isto porque, de acordo com o artigo 13, inciso I e XIV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com supedâneo no artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal de 1988 – CF/88, é competência do Município legislar sobre assunto de interesse local e também promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do solo urbano, o que inclui a concessão e a cassação de licenças de funcionamento.

O artigo 160, incisos III, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, prevê, ainda, competência para disciplinar as atividades econômicas desenvolvidas no âmbito do território local, cabendo ao Poder Municipal, quanto aos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e similares, dentre outros, fiscalizar as atividades de maneira a garantir que não se tornem prejudiciais ao meio ambiente e ao bem-estar da população, estabelecer penalidades e aplicá-las aos infratores e regulamentar a execução e controle de obras, visando à observância das normas urbanísticas de segurança, higiene e qualidade de vida em defesa do consumidor e do meio ambiente.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS
PREFEITURAS REGIONAIS

CÓPIA

Folha de Informação nº

Processo Administrativo nº 2017-0.129.429-6

A propositura também encontra respaldo no Poder de Polícia Municipal, pois se pretende limitar uma atividade privada em prol de um interesse coletivo supostamente legítimo, qual seja, impedir o descumprimento ou resistência à ordem de embargo administrativo ou judicial por irregularidade na execução de obra de construção civil.

Por derradeiro, vale expor que o Substitutivo em análise não se subsume aos preceitos contidos no artigo 37, §2º, da LOMSP, não sendo a sua iniciativa competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Com relação ao mérito do texto, reportamo-nos ao conteúdo exposto pela Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo às fls. 15/17, unidade competente para avaliar a matéria.

Sobre as pontuações que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa relativamente ao fato da imediata cassação da Licença de Funcionamento, entendemos que eventual adequação pode ser feita por decreto, por ocasião da regulamentação das defesas e recursos passíveis de serem apresentados pelos infratores, em termos com o disposto no artigo 3º substitutivo em exame.

No mais, é importante destacar a existência de legislação atual sobre a matéria. A Lei Municipal nº 16.642, de 09 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, aborda, em seu artigo 84, inserido no "Capítulo VI – Dos Procedimentos Fiscalizatórios Relativos à Atividade Edilícia", a hipótese de resistência à ordem de embargo, dispondo sobre as respectivas penalidades.¹

¹ Art. 84. A Prefeitura, nos 5 (cinco) dias subsequentes ao embargo, deve vistoriar a obra e, se constatada resistência ao embargo, adotar os seguintes procedimentos:

I – aplicar multas diárias, ao proprietário ou ao possuidor e ao responsável técnico pela obra, até a sua paralisação ou até que a regularização da situação seja comunicada ao setor competente e confirmada pela Prefeitura no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do protocolo da comunicação;

Folha nº 102 do Proc.
Nº 07-7 de 2017
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP 123



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS
PREFEITURAS REGIONAIS

CÓPIA

[Redacted]

Folha de Informação nº

Processo Administrativo nº 2017-0.129.429-6

Tal fato, ao menos para esta Assessoria Jurídica, afasta a necessidade de se editar nova lei para tratar do mesmo assunto.

Com essas considerações, submetemos o presente à elevada apreciação.

São Paulo, 19 de agosto de 2017.

Rodrigo Garcia Jorge

Assessor Jurídico – SMPR/ATAJ

Procurador do Município – OAB/SP 315.436

De acordo.

Eduardo Franca Ortiz

Assessor Jurídico Chefe – SMPR/ATAJ

OAB/SP 201.207

II – caso a aplicação das multas diárias se mostre insuficiente, solicitar auxílio policial bem como providenciar os meios necessários ao imediato cumprimento do embargo, tais como a apreensão de materiais e o desmonte ou lacração de equipamentos e edificações transitórias, lavrando o respectivo auto;

III – noticiar imediatamente, à autoridade policial, o desrespeito ao embargo, requerendo a instauração de inquérito policial para a apuração da responsabilidade do infrator por crime de desobediência.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Código, considera-se resistência ao embargo o prosseguimento dos trabalhos no imóvel sem a eliminação das irregularidades exigidas no auto de intimação.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS
PREFEITURAS REGIONAIS

Folha nº 103 do Processo nº 01-5 de 2017
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP-12

fls. 341

Folha de Informação nº
Eduardo Sérgio da Menezes
RF. 554.532.1.01
SME/PIATAJ

Processo Administrativo nº 2017-0.129.429-6

Assunto: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 07/2017, que disciplina a aplicação de penalidades pelo descumprimento ou resistência ao embargo administrativo ou judicial por irregularidades na execução de obra de construção civil, e dá outras providências.

Interessado: Secretaria do Governo Municipal.

CÓPIA

SGM/ATL
Senhora Assessora Especial,

Em atenção ao quanto solicitado à fl. 12, restituo-lhe o presente devidamente instruído com as manifestações das áreas técnicas desta Pasta, a saber, da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo, às fls. 15/17, e da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos, às fls. 18/21, as quais acolho.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

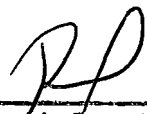
CESAR AZEVEDO

Chefe de Gabinete

SMPR



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
104a - e folha de Informação
sob n° 105. 15112117


Roberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 104.252 - SGP.



Dieta nº 104	do Processo
nº PL 07	de 2017
Roberto Cassio Gonçalves	
RF 101/257	

PARECER CONJUNTO Nº 1995/2017
DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 007/2017.

De autoria do nobre Vereador Mário Covas Neto, o presente projeto de lei "dispõe sobre a cassação imediata do Alvará Municipal de Funcionamento ou de qualquer outra Licença da Prefeitura para funcionamento, além do impedimento de participação em licitações de qualquer empresa que resista ao embargo administrativo ou judicial de construções civis e dá outras providências."

O projeto determina a cassação imediata do Alvará de Funcionamento em caso de desrespeito a embargo em obras realizadas em edificações ocupas ou parcialmente ocupadas por qualquer tipo de atividade, de forma a evitar riscos aos operários da obra e aos trabalhadores em atividade na mesma edificação.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, "o presente Projeto de Lei visa coibir, em todas as suas formas, que empresas, principalmente da construção civil, descumpram ordem de Embargo emitido pela Prefeitura ou por ordem judicial."

O autor cita como exemplo de situação que a iniciativa pretende evitar a seguinte ocorrência: "Na manhã do dia 27 de agosto de 2013 na Rua Mateo Bei, nº 2300, esquina com a Rua Margarida Cardoso dos Santos, dez operários morreram e outros 26 ficaram feridos após o desabamento de uma construção de dois andares que estava embargada pela Prefeitura."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura por meio do Parecer nº 683/2017, na forma de substitutivo.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, diante dos aspectos que lhe compete analisar, especificamente no que tange às normas edilícias, manifesta-se **favoravelmente** à proposição, na forma do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa.

A **Comissão de Administração Pública** reconhece a importância da iniciativa em apreço, no que se refere ao aprimoramento das normas de controle e fiscalização, razão pela qual, consigna seu voto **favorável** ao projeto, na forma do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, na forma do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 14/12/17

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Souza Santos

Camilo Cristóforo

Fabio Riva

Dalton Silvano

Eduardo Matarazzo Suplicy

Edir Sales

Paulo Frange

Relatório 2032/2017



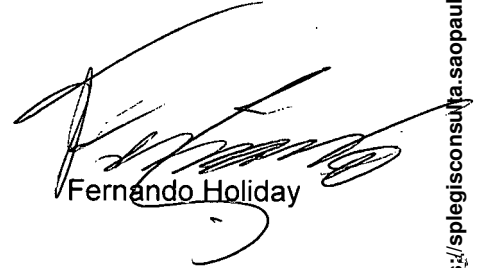
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

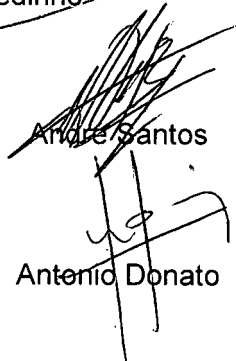
PL nº 007/2017

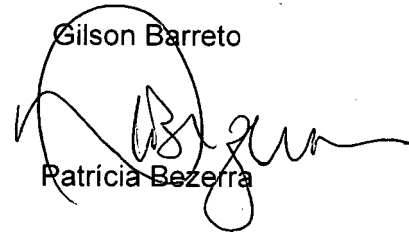
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


Alfredinho

Toninho Paiva


Fernando Holiday


André Santos


Gilson Barreto

Antônio Donato

Patrícia Bezerra

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Atilio Francisco


Jair Tatto

Ricardo Nunes


Aurélio Nemura

Ota

Rodrigo Goulart


Isac Felix

Reginaldo Tripoli

Zé Turin



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Do processo n.º PL 0007/2017 em 15/12/2017

Papel para informação rubricado como folha nº 105

(a) Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 18 / 01 / 18

Pág. 52 Col. 02

Conferido 

Inácio Velga
RF. 11.132

RECEBUEMOS
18/01/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FOLHA 105

Segue juntado , nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
n.º 106/116 Em 14/03/18
SECRETARIO
Eduardo Gomes Gomes
Secretaria de Comissão
RF - 101.075

Segue ✓ juntado ✓, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ✓ sob folha(s)
n.º 106/116 Em 14/03/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº **106**
do Processo nº **01-007/2017** fls. 147
Aparecido Ferreira
RF: 101.075

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: SOUZA SANTOS

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 06/12/2017

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

Folha nº 107
do Processo nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF: 101.075

fls 48

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 25ª Audiência Pública do ano de 2017. Essa audiência vem sendo publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no Jornal o Estado de São Paulo e Jornal Folha de São Paulo. Informo que essa reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara – www.camara.sp.gov.br, links TV Câmara, Auditórios On-Line.

Passemos ao item primeiro da pauta: PL 591/13, de autoria dos Srs. Vereadores Nabil Bonduki, Eduardo Matarazzo Suplicy e Toninho Vespoli. “Dispõe sobre a inserção das cooperativas e associações de catadores da coleta seletiva no sistema de limpeza urbana do município de S Paulo, autoriza a remuneração das cooperativas e associações de catadores pela prestação de serviço, cria o conselho gestor da coleta seletiva, e dá outras providências.”

Em discussão. Não há oradores inscritos. Seja dado como realizada essa audiência pública.

Item seguinte. PL 548/10, de autoria do nobre Vereador Alfredinho. “Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Ilha do Bororé e dá outras providências.”

Em discussão. Não há oradores inscritos. Seja dado como realizada essa audiência pública.

Item seguinte. PL 625/15, de autoria do nobre Vereador Ari Friedenbach. “Autoriza a desapropriação da área urbana para a criação do Parque Ecológico Sítio Morro Grande, e dá outras providências.”

Em discussão. Não há oradores inscritos. Seja dado como realizada essa audiência pública.

Item seguinte. PL 87/17, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira. “Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de creches em todos os polos geradores de tráfego existentes e dá outras providências.”

Em discussão. Não há oradores inscritos. Seja dado como realizada essa audiência pública.

Item seguinte. PL 114/17, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira. “Dispõe sobre a implantação de asfalto permeável e rede de captação das águas pluviais nas ruas de São Paulo.”

Em discussão. Não há oradores inscritos. Seja dado como realizada essa audiência pública.

Item seguinte. PL 356/15, de autoria do nobre Vereador Abou Anni. “Altera a lei nº 11.345, de 14 de abril de 1993, para estabelecer percentual mínimo de unidades hoteleiras adaptadas para acesso de cadeirantes.”

Em discussão. Não há oradores inscritos. Seja dado como realizada essa audiência pública.

Item seguinte. PL 97/17, de autoria dos Srs. Vereadores: Abou Anni, Mario Covas Neto e Reginaldo Tripoli. Proíbe a fabricação, a comercialização, o manuseio, a utilização a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de São Paulo, e dá outras providências.”

Em discussão. Tem a palavra o Sr. Eduardo Sugiyama, da Associação Brasileira de Pirotecnia.

O SR. EDUARDO SUGIAMA – Boa tarde a todos. Somos da Associação Brasileira de Pirotecnia e viemos nos posicionar contra esse projeto do nobre Vereador Abou Anni. Quando se fala em fogos de artifícios, vou tentar explicar para os senhores, mais ou menos o que são fogos de artifícios. Fogos de artifícios sem ruídos eles não existem. Pode se falar que no Exterior soltam fogos de artifícios sem ruídos, na verdade é mentira. Isso não existe. Todos fogos de artifícios, eles têm a carga de propulsão e a carga de arrebetamento. Quando fala em carga de propulsão é a pólvora de propulsão. Então ela já tem o ruído, e quando você fala em carga de arrebetamento, esses fogos coloridos, ela também possui a carga de arrebetamento que também á o estampido e dá ruído. Então na verdade não existe fogos sem estampido. Todos os fogos possuem estampido, e por isso somos contra a essa proibição do nobre Vereador.

Esclarecendo aos senhores um pouquinho mais sobre o que é fogos estampidos. Os fogos de estampidos são feitos a base de pólvora branca com perclorato de potássio. Todos os fogos nossos hoje, aqui no Brasil eles passam por um exame teste de físico e químico, para ser homologado pelo Exército Brasileiro e para ser permitido o comercio dele. No caso dos fogos coloridos são feitos a base de nitrato de potássio, mas também possui estampido para carga de abertura.

Também se fala muito sobre os animais nesse projeto do nobre Vereador. Nós contrariamos

Folha nº 108
do Processo nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF: 101.075

fls. 49

isso, porque, só para você ter ideia, fizemos um levantamento aqui, só o latido de um cachorro hoje, ele já provoca 65% decibéis. Ele também faz barulho. Agora, porque só os fogos de artifícios, que são crucificados aí, por muitos, que tem o barulho e no entanto o cachorro pode atormentar as pessoas, também não somos contra os cachorros, mas só para os senhores terem um parâmetro para poder medir esses decibéis. Tá ok.

Como o prazo é curto, só gostaria de falar sobre o barulho para os animais. Muitos de vocês conhecem, existe um veterinário muito famoso, Dr. Alexandre Rossi, nós não contratamos ninguém aqui só puxamos pela Internet, um depoimento dele, que gostaria de deixar esclarecido para os senhores que é o seguinte: "O barulho emitido pelos fogos de artifícios só poderia causar algum dano físico ao tímpano dos cães se ocorrerem muito próximo a eles". Todos os fogos de artifícios aqui no Brasil eles têm uma distância a ser seguida. Desta forma os quatro sintomáticos de ansiedade, tremores, taquicardias, é que ocorrem com alguns cães perante os barulhos intensos, não acontecem pela capacidade auditiva deles, se sim por um fator psicológico, pois o cão associa aquele barulho intenso e pouco comum com a movimentação intensa que normalmente ocorre nesse período de jogos e festas. A situação piora ainda mais com a falta de conhecimento dos donos, pois os cães aprendem por associação, desta forma quando o dono pega o cão no colo, com o intuito de consolar o cão entende que aquele comportamento emitido por ele, naquele momento, está correto....

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Sr. Eduardo. Não dá para o senhor ler tudo. Tenho mais outras sete pessoas para também fazer seus comentários.

O próximo Ivo Tavares de Faria.

O SR. IVO TAVARES DE FARIA – Boa tarde a todos. Serei breve. Quanto a questão da proibição de fogos de artifícios, quanto ao seu uso, fabricação e comércio na Cidade de São Paulo, referente ao projeto de lei do nobre Vereador Abou Anni. O Projeto, pela parte jurídica, entendemos sendo ele inconstitucional, uma vez que ele fere ao Art. 24 Inciso 5º da Constituição Federal, quanto a produção e consumo, bem como existe a Legislação Federal Decreto Lei 4,238 de 42, e também regulamentado pelo Decreto Federal 3.675 de 2000, que também regulamenta a questão de produtos controlados. Produtos controlados no Brasil é regulamentado pelo Exército Brasileiro. Não é regulamentado pelo Estado e nem pelos municípios.

Vou fazer a leitura de dois julgamentos que já tiveram no Estado de São Paulo, pelo Tribunal de Justiça, os mais recentes. "Ação Direta Inconstitucionalidade. Lei do Município de Catanduva, de iniciativa parlamentar, que proíbe o uso de fogos de artifícios e shows pirotécnicos em eventos sociais, festas e acontecimentos promovidos pelo Poder Público. Vício de iniciativa, violação, princípio da separação dos poderes, Art. 5º da Constituição Estadual. Ingerência da competência do Executivo interferindo em questões atinentes a administração pública, ação procedente. Ação Direta de Inconstitucionalidade 015025094/2013. Em mais recente julgado de 22 de novembro de 2017, também em Ação Direta de Inconstitucionalidade, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo pelo órgão plano, órgão especial composto por 24 desembargadores. Ação Direta de Inconstitucionalidade Lei 665 de 06 de abril de 2015, com redação dada pela Lei 6.796, de 30 de maio de 2016, Município de Bauru. Proibindo o manuseio..."

Nobre Vereador entendemos ser inconstitucional o projeto em debate, esperamos pela votação contrária quando em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito obrigado. Registrar a presença do nobre Vereador Eduardo Suplicy, a quem passo a palavra.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – Agradeço, como levantou uma informação bastante completa a respeito do tema, se porventura conhece algum Município que tenha proibido a fabricação, comercialização, manuseio de fogos de artifícios. Porque sua argumentação é de que esse projeto tem um caráter inconstitucional porque deveria ser regulado pelo Congresso Nacional de não pela Câmara Municipal de São Paulo. Seria interessante sabermos se algum município em que pese esse argumento, no Brasil, chegou a fazer essa proibição.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Acredito que iremos ter essa resposta ao longo dos

que irão fazer sua explanação.

O SR. IVO TAVARES DE FARIA – Nobre Vereador Suplicy agradeço pela dúvida, e vênha para que tirar essa duvida. O Município de Santos fez a proibição e houve um mandado de segurança coletivo por parte da Associação Brasileira de Pirotecnia o qual foi julgado procedente concedido à segurança para autorizar o uso e comercio de fogos de artificios na Cidade de São Paulo. Decisão, se não estou enganado, de junho ou julho desse ano, da Justiça Santista. Bauru também fez a questão da proibição, e houve um acordo já julgando a questão agora 22 de novembro de 2017, pelo órgão especial do Tribunal de Justiça que é composto por 24 desembargadores. Também julgado por unanimidade a questão da inconstitucionalidade. Catanduva, houve também a questão da proibição por questão do poder publico não poder realizar shows com uso pirotécnico. Também foi julgado procedente ação direta inconstitucionalidade. Os Municípios de São Sebastião, Indaiatuba, Itapetininga também criaram a lei. Também temos liminar nessas cidades quanto a suspensão dessa lei. Tem em São Manuel também, houve também um mandado de segurança, a qual também permitiu e foi concedida segurança na questão de permitir o comércio o uso de fogos de artificios, entre outras cidades.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY – Muito bem. a informação é suficiente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Passo a palavra o nobre Vereador Reginaldo Tripoli, coautor do projeto.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Obrigado, Sr. Presidente. Inicialmente quero pedir desculpas de não estar aqui desde o inicio, tenho de sair, porque estou no meio da Comissão de Finanças, onde estamos discutindo o orçamento para o ano de 2018. Nesse sentido tive de me dividir, rapidamente, não poderia deixar de vir aqui.

Esse projeto é de autoria do nobre Vereador Abou Anni, com minha coautoria e do nobre Vereador Mario Covas Neto. Toda a discussão, toda a conversa sobre o assunto é importantíssima, sem confrontamento. Temos de debater opiniões, as questões, os motivos, e chegar a um consenso que seja bom para um todo. Para a população no geral. Como opinião pessoal, acredito que os fogos de artificios que os senhores chamam de pirotécnicos aqueles coloridos, isso não pode ser proibidos. É uma questão de festas. O que estamos tentando coibir, é a explosão. Os fogos de artificios de rojão onde causa sérios danos para os idosos, principalmente, e para os animais. Temos relatos de “ns” casos, não preciso detalhar aqui, de pessoas que foram parar em hospitais, com parada cardíaca por causa de susto, e de animais que se mataram por estavam em uma casa enquanto o proprietário não está, o animal acaba tentando fugir para algum lugar e se pendura em uma grade, se espeta, se mata sozinho, até enforcado. Precisamos ver, coibir festa não é o caso. Eu participo disso, a gente participa disso, creio não ser o motivo principal. Temos de pensa em um bem comum. O que agrada a quem usa e onde afeta a quem não usa. Você não pode pegar pela exceção e fazer dela uma regra. Pelo que conversamos com várias entidades, pessoas ligadas à proteção animal, a questão dos idosos. Podemos ver que existe um número muito maior de cidadãos da Cidade de São Paulo que são contra essas explosões que afetam a saúde das pessoas, e dos animais, do que as pessoas que querem soltar rojão. Porque quando você quer tem um motivo: um jogo de futebol, uma festa, etc... são pontuais. A ideia não é coibir esses fogos bonitos que tem nas festas. Esses fogos não incomodam. O nosso problema é bomba. O barulho.

O SR. – Nobre Vereador, desculpe, eu tinha comentado antes, acredito que o senhor não tinha conseguido chegar a tempo, é sobre a fala onde o senhor se refere somente aos fogos coloridos. Então eu deixei bem claro aqui que somente fogos coloridos não existem. Todos os fogos de artificios eles precisam da carga de propulsão que é a pólvora, e eles precisam da carga de abertura que dá o estampido também. Isso estou falando dos fogos coloridos. Na verdade, quando o senhor fala que só fogos de luzes, não existe só esses fogos de luzes.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Todos os fogos de luzes têm uma explosão?

O SR. – Tem de ter. Ele tem de lançar o artefato para cima, que chamamos de pólvora de propulsão que é a pólvora granulada. Ela já faz o estampido. Por exemplo, se você tiver um réveillon aqui em São Paulo, o senhor fala que somente fogos de vistas, não se dá para fazer

Folha nº 110
do Processo nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF: 101.075

fls. 51

nenhum réveillon, nenhuma festa sem explosão. Porque fala ali em estampido.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Então tenho de mudar minha opinião a respeito. Porque eu vou sempre estar de um lado em defesa das pessoas que tem problemas de saúde, dos animais, principalmente, se não dá para gente ter uma tecnologia avançada que não tenha explosão, aí tenho de continuar apoiando esse projeto para que seja proibido na Cidade de São Paulo e onde puder, fogos de artifícios, eu não tenho outra saída. A minha fala, por desconhecimento, do produto, foi para tentar contemporizar e encontrar um caminho. Se não há esse caminho, eu prefiro encerrar com a festividade do que afetar a saúde das pessoas e dos animais. Sempre irei por essa linha. Infelizmente não tenho como falar: “Ah, não! se não tem jeito, vamos deixar os idosos tendo algumas reações de parada cardíaca, surdez, animais se matando, isso que estou falando, não é um caso ou outro, que tem um animal em casa, que é 60% da população do Brasil, isso pelo IBGE, tem um animalzinho dentro de casa. não tem animal que fique tranquilo com os estampidos.

O SR. – Nobre Vereador, porque não uma regulamentação ao invés de uma proibição? Somos a favor de uma regulamentação, agora somos totalmente contra uma proibição. Não sei se o senhor sabe, mas em nosso País, inteiro aqui, temos mais de 200 mil famílias envolvidas com fogos de artifícios. Temos uma cidade Santo Antonio do Monte, ao norte de Minas Gerais, onde é o polo industrial de fogos de artifícios, onde nós geramos emprego para mais 12 municípios ao redor...

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Não podemos, a custa da saúde das pessoas, dos animais, gerar emprego. Há uma controvérsia...

O SR. – Não, estou sendo controverso porque estou falando de uma regulamentação. A proibição creio ser muito drástica.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Vocês poderiam nos sugerir qual seria a regulamentação e nos fazermos a nossa...

O SR. – Essa seria a nossa ideia.

O SR. REGINALDO TRIPOLI – A conversa sempre está aberta.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Nobre Vereador Reginaldo Tripoli, temos a lesão por esforço repetitivo. Claro. E aí ela é ocasionada devido a essa incidência de tanto repetir por esforço. Pergunto qual a incidência dessas explosões ou a utilização de fogos? Todos os dias, ou esporádico?

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Como a venda é permitida, não existe proibição, ela pode ser usada, eu poderia, hoje aqui, pegar e ir à porta da Câmara Municipal de São Paulo, para reivindicar alguma coisa, como acontece. Por várias vezes já estivemos aqui na porta, ou em um dia de jogo, quarta e domingo tem o campeonato paulista, futebol, geralmente tem essas questões, então, praticamente toda a semana na Cidade você escuta algum rojão, alguma coisa assim. Tem um aniversário o pessoal compra. Não tem como regular a quantidade que se é usado. Mas a gente consegue ter um número próximo dos casos que ocorrem de lesões físicas nos animais, em relação a explosão de rojões.

Eu pediria ao senhor passar a sugestão para minha assessoria que está aqui para avaliarmos.

O SR. – Apenas complementando o que o nobre Vereador falou, esporádico a soltura de fogos de artifícios. É só em comemorações especiais, réveillon e festas juninas.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Mais alguma questão nobre Vereador Reginaldo Tripoli?

O SR. REGINALDO TRIPOLI – Novamente, peço desculpas, vou terei de ir para Comissão de Finanças. Não consigo me dividir. Esse assunto para mim é fundamental, importantíssimo, mas peço mil desculpas, porque calhou das duas comissões marcar ao mesmo tempo. Não faço parte dessa comissão, mas vim defender o projeto do nobre Vereador Abou Anni, e tenho de voltar para lá, para a questão do Orçamento. Peço mil desculpas, como já falei, minha assessoria está aqui, vai continuar aqui. Estamos abertos para qualquer tipo de discussão. Vamos tentar chegar a um consenso para que as pessoas não percam seus empregos, mas também que as pessoas não fiquem surdas, e nem os animais se matem em grades, janelas, etc... Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – O próximo a falar o Sr. Claudio Ferreira Soares.

Folha nº 111
do Processo nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF: 101.075

52

O SR. CLAUDIO FERREIRA SOARES – Boa tarde, nobre Presidente, nobres Vereadores, público presente. Sou comerciante de fogos de artifício há quarenta anos. Iniciei minha carreira na empresa de fogos Caramuru, na área de exportação. Talvez vocês não tenham a informação, mas o Brasil exporta fogos para o mundo todo. É o segundo maior produtor de fogos de artifício do mundo. Vejam qual é a importância dessa indústria.

Temos fogos brasileiros que são vendidos nos Estados Unidos, onde existem os padrões mais rigorosos de segurança. Nova Iorque pode soltar fogos, Londres pode soltar fogos, Tóquio pode soltar fogos, por que São Paulo não pode soltar fogos? Qualquer tipo de radicalismo não convém.

Vimos até aqui para buscar equilíbrio. Se existe algum problema em comparar tiro, ruído forte, com efeito de cor, que é 10% do efeito que é causado pelos fogos de cor, então, que haja uma medida que possa conciliar esses interesses. Se for proibido comércio de fogos nessa Cidade, hoje, amanhã gera-se uma indústria de comércio clandestino sem controle. Hoje, todos nós comerciantes somos treinados, preparados, fiscalizados, pela Polícia Civil, pela Polícia Ambiental, pela Prefeitura, vistoria de Corpo de Bombeiros, cursos. E, todos os anos, nossas licenças têm de ser renovadas. Somos profissionais capacitados e habilitados para orientar aqueles que gostem.

Respeito aqueles que não gostam, mas vocês não de entender que precisamos, também, respeitar o lado daqueles que gostam, admiram. Sou apaixonado por fogos de artifício. Ninguém pode me fazer pensar o contrário.

Gostaria de saber até que ponto essa proibição vai modificar alguma coisa, porque, se não puder comprar fogos aqui em São Paulo, qualquer outro Município aqui próximo, pessoal vai, compra e vai soltar fogos aqui. E a fiscalização? Isso sem falar do aspecto fiscal. Nós estamos dentro de uma indústria, geramos empregos, arrecadamos impostos e, além de tudo, instruímos todos aqueles que compram fogos de artifício.

A partir do instante em que é criada uma indústria clandestina, você proíbe, surge uma indústria clandestina. Tudo que já está feito, todos os controles, toda a fiscalização dos vários órgãos vai cair por terra. Vocês terão, então, a venda de fogos pelos cantos da Cidade. Terão então, nas mãos, a responsabilidade, sim, por acidentes sérios.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Conclua, por favor.

O SR. CLAUDIO FERREIRA SOARES – Pois não. Então, corre-se ainda o risco de armazenarem quantidades de fogos sem controle algum. Aí vocês verão explosões, verão que é algo que, se tomarem a decisão hoje, nobres Vereadores, de proibir, amanhã não tem mais como voltar atrás para por em ordem. E aí fica muito difícil consertar isso tudo.

Com relação a acidentes, eles existem em várias áreas. Vindo para São Paulo, moro em Guarulhos e tenho loja em São Paulo, hoje mesmo vi um acidente com motocicleta. Quer dizer então que é porque nós estamos vendo o mau uso, no caso, da motocicleta, pessoas são decepcionadas, morrem, nós vamos proibir a indústria da motocicleta? É assim que funcionam as coisas? Agradeço a compreensão dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Claudio. Sra. Cristina Cabral, do Fórum Nacional de Proteção Animal.

A SRA. CRISTINA CABRAL – Boa tarde a todos. Sou Cristina Cabral, bióloga, médica veterinária, militante da causa animal, educadora e supervisora escolar da Rede Municipal de São Paulo.

Vim falar aqui em dois âmbitos, bem objetiva e rapidamente. O primeiro é em relação aos nossos alunos, crianças que têm e que são deficientes, ou são autistas, que muitas mães nessas épocas, ou durante campeonatos de futebol e festividades de final de ano, têm de proteger essas crianças com fones de ouvido, com muitas dificuldades em função dos surtos que eles têm nessas épocas. Há registros documentados de convulsões, convulsões graves que foram passadas por estatísticas que temos aqui.

Como médica veterinária e bióloga já atendi em torno de 300 animais, nos 30 anos que milito na causa. Sou responsável por uma ONG, sou coordenadora do Fórum de Proteção e Defesa Animal que atua em vários lugares, inclusive estivemos na Chapada dos Guimarães, desculpem, Guimarães não, Chapada dos Veadeiros resgatando animais do incêndio que teve

lá.

Digo para vocês que eu, pessoalmente, já amputei cauda e membros pélvicos de primatas bugios na serra da Cantareira em função dos fogos de final de ano. E tenho isso para provar para vocês documentadamente porque sou uma profissional da área há 30 anos. Moro na serra da Cantareira, região da zona Norte da Cidade.

Então não é só animal tipo cão, gato, seja o que for, são vários animais. Inclusive no Jóquei, onde estagiei durante muitos anos, os cavalos eram retirados por vários dias onde os jogos aconteceriam no Morumbi, em função de fraturas que eles tinham dentro das baias quando tentavam sair de dentro delas ao assustarem.

Portanto, não é algo banal, não é caozinho e gatinho só não. É também o cão e o gato, mas também animais silvestres da nossa região, das cidades, as aves, várias aves. Então, assim, quando estamos falando, não estamos falando de ter de acabar com tudo. Mas temos de regulamentar com certeza e se tem todos têm estampido temos de pensar também nisso, em relação a todas as situações.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Ok, doutora.

A SRA. CRISTINA CABRAL – Nós temos cidades que já aprovaram, o nosso companheiro aqui falou que algumas entraram com liminar, temos outras, e eu sou de uma cidade que proibiu e não tem mais: Registro, no Vale do Ribeira. Ubatuba, não tem mais. Campinas. Santos. Belo Horizonte. Santos é uma inverdade, porque tem liminar, mas está proibido. Sou professora numa universidade de Santos e foi proibido. Belo Horizonte e Camboriú.

Temos essas situações e, se em alguns lugares do Brasil, e do mundo, temos já regulamentação, São Paulo não pode deixar isso de lado, principalmente pela saúde dos idosos, das crianças, em especial os deficientes, que estão nos hospitais nessas épocas em que ocorre esse tipo de ação, e os animais silvestres nos parques em torno da Cidade que são de todos nós. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Dra. Cristina. Sra. Mariana Aprile Bittencourt, diretora da Casa Sol, bióloga.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Falaremos disso daqui a pouco. Sra. Mariana, por favor.

A SRA. MARIANA APRILE BITTENCOURT – Boa tarde, obrigada. Tudo o que minha colega bióloga falou aqui é verdade. Não preciso repetir. Nós não queremos a proibição total. Não queremos acabar com o comércio. Entendemos que isso é algo inviável, e não tem bom senso nisso.

Vou falar a respeito das crianças autistas. Hoje, a população de crianças autistas, de pessoas com autismo, está em 1 para 68. Quando existem aquelas demonstrações, a festa onde estouram fogos todos ao mesmo tempo, rojões, o volume chega a mais de 185 decibéis. Uma criança autista, às vezes até o latido de um cachorro incomoda, e nós precisamos ter – estou tremendo, pois estou fraca, sem comer.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Quer água?

A SRA. MARIANA APRILE BITTENCOURT – Não, obrigada. Tenho hipertireodismo, então é fraqueza mesmo, tremo direto, só peço desculpas.

Então essa questão, as pessoas até onde posso soltar fogos, porque incomoda o outro. Aí lembram que a liberdade de um vai até onde começa o incômodo do outro. Isso é para todos nós.

Sou diretora do Instituto Casa do Sol, sou diretora-secretária. É uma escola de ensino especializado, é uma escola de ensino especializado para pessoas com múltiplas deficiências. Sou mãe de uma criança autista e, no caso do meu filho, por exemplo, comprei os tampões. A gente lida da melhor maneira, mas existem mães que os filhos têm convulsões e é muito complicado.

Uma criança autista, ou mesmo uma pessoa com autismo, sofrem muito. Para as crianças o problema é muito mais delicado. São dias que se passam para esquecerem o que aconteceu. Ficam extremamente perturbadas. Têm crises de raiva, de choro, estouram a cabeça na parede. Vocês não têm ideia do que é isso.

Peço que, em termos de ser inconstitucional esse argumento, isso fere o Estatuto da Criança. O Estatuto da Criança em vários artigos, não posso ler por questão de tempo, mas é para preservar a integridade física, emocional e mental das crianças. Todas, inclusive, as com deficiência.

Muitas crianças curtem os fogos, não queremos acabar. Mas, por exemplo, na Austrália, são duas datas em que são permitidos os fogos. É isso, agradeço a oportunidade. Peço que considerem com todo cuidado. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Dra. Mariana. Próximo orador é a Sra. Aparecida de Fátima Bandetini, munícipe.

A SRA. APARECIDA DE FÁTIMA BANDETINI – Muito obrigada pela oportunidade. Boa tarde aos senhores. Sou publicitária há 36 anos, faço parte da Libra – Liga das Mulheres Eleitoras do Brasil e também, como publicitária, já tive pautas com o Dr. Karalambos Soutiropoulos, Dr. Leandro Soutiropoulos, são otorrinolaringologistas, diretores do Hospital SEMA.

Esses dois médicos, pela amizade que temos, sempre me falam do problema de surdez em virtude de fogos de artifício. Então realmente causa um dano muito sério. Ele vem me contando de algumas cirurgias que até são causadas por fogos de artifício. Temos aqui um documento com 46 mil assinaturas que pede não a extinção dos fogos de artifício, mas fogos de artifício com ruído. Se os senhores param de produzir fogos de artifícios com ruído, consequentemente, os senhores irão produzir mais fogos de artifício sem ruídos. Na verdade, fica praticamente elas por elas. Não vai desempregar ninguém, não vai fechar fábrica de ninguém. O que nós queremos é que não tenha esse problema de ruído.

Eu tenho quatro cachorrinhos e quando chega de quarta, domingo e essas datas festivas, fico louca porque cada cachorro quer se esconder mais debaixo do que o outro e isso são os meus, que estão dentro de casa. Como o próprio Vereador falou, há os que se penduram pelo portão, como já aconteceu com várias amigas minhas.

Eu peço a vocês, por gentileza, que vejam com carinho, que preservem esse lado. Tem as crianças autistas também, preservem esse lado. Aqui está uma petição assinada por 46 mil pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado.

Dá-se por realizada a audiência pública do PL 97/2017, dos Vereadores Abou Anni, Mario Covas, Reginaldo Tripoli.

Item nº 8. PL 207/2016, de autoria dos Vereadores Natalini, Andrea Matarazzo e Adriana Ramalho. Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Programa de Silêncio Urbano e dá outras providências. Relatora Vereadora Edir Sales.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Está dada como realizada a audiência pública do PL 207/2016.

Passemos ao próximo item. PL 337/2016, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que institui Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências. Relator Vereador Camilo Cristófar.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Está dado como realizada a audiência pública do PL 337/2016.

Passemos ao próximo item. PL 394/2016, de autoria do Vereador Natalini, que estabelece programa de benefícios e incentivos para os proprietários de imóveis com valor histórico/arquitetônico relevante para que preservem e recuperem ou reconstruam fachadas originais e paredes externas no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Paulo Frange.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Está dado como realizada a audiência pública do PL 394/2016.

Passemos ao próximo item. PL 513/16, de autoria do Vereador Atilio Francisco, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de gerador de energia elétrica em todos os edifícios e dá outras providências. Relator Vereador Dalton Silvano.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Está dada como realizada a audiência pública do PL 513/16.

Passemos ao próximo item. PL 536/16, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre

o crédito adquirido no Bilhete Único por meio de material reciclado entregue pelo munícipe e dá outras providências. Relator Vereador Fabio Riva.

Em discussão. Não há oradores inscritos. Está dada como realizada a audiência pública do PL 536/16.

Passemos ao próximo item. PL 582/16, de autoria dos Vereadores Nabil Bonduki, Toninho Vespoli e Isa Penna, que dispõe sobre a criação do Programa de Valorização de Iniciativas de Agricultura Urbana e Periurbana Vai na Horta e dá outras providências. Relator Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Tem a palavra a Sra. Lia, Vila Nova Esperança.

A SRA. LIA - Boa tarde a todos. Meu nome é Lia, sou da Vila Nova Esperança. Moro em uma área que é de preservação ambiental só que o espaço onde eu estou hoje é uma ZEIS e eu queria pedir a vocês que, por favor, em vez de vocês diminuírem um valor que já tem que está ajudando as pessoas e que está dando certo, eu acho que é uma falta de sabedoria diminuir o que já está dando certo. Então não podemos mexer no que está dando certo. Temos de aumentar o valor e não diminuir. Então, eu queria pedir encarecidamente quem é responsável que não faça isso com as hortas, com os projetos que vem para o meio ambiente, com os valores que vem para o meio ambiente, porque para o meio ambiente só vem uma quantia muito pequena.

Sem o meio ambiente você não vive. Você pode milhões em dinheiro, mas quero ver viver sem a mata, sem água, sem a vegetação. As hortas estão trazendo para o seu prato uma alimentação saudável. Então, que a gente conserve o projeto de horta.

Esse projeto que a Prefeitura estava fazendo, o Pote, é um projeto e tanto. Por que diminuir esse valor? Por que não param para pensar e aumentam? Vão servir para vocês e serão menos pessoas indo ao hospital porque a horta está ensinando a preservar a natureza, a horta está trazendo boa alimentação para mesa porque a maioria dos alimentos que vem para a mesa do povo é cheio de veneno. Essas hortas não tem veneno, é tudo produto orgânico.

Então, o que a gente tem que fazer: lutar para continuar tendo esses alimentos saudáveis. Na Vila Nova Esperança, hoje, a nossa vida mudou por causa das hortas. Hoje as pessoas estão sabendo que é preservar a natureza porque através da horta a gente ensina, leva a educação ambiental ao povo por que o povo já é natureza, mas ele precisa aprender a conviver com a natureza. Quando alguém corta uma árvore é porque eles não têm sabedoria, eles não sabem o que estão fazendo. Então vocês que têm o poder é que tem de levar sabedoria para esse povo, levar educação ambiental, levar horta, ensinar a fazer horta e ensinar as pessoas a trabalhar com seu próprio alimento.

É isso. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado.

Tem a palavra a Sra. Karen de Souza Moraes, da Vila Nova Esperança. É munícipe.

A SRA. KAREN DE SOUZA MORAIS – Como a Lia falou, eu moro lá e antes eu trabalhava como faxineira e não era sempre que a gente ganhava. Sou mãe solteira.

Sobre a horta, foi quando nem eu e nem meus filhos passamos mais necessidade. Vocês que nunca passam necessidade, não queiram passar, principalmente com filho.

Então, lá na horta foi da onde que eu tirei para dar para os meus filhos e poder cuidar deles e não deixar nas mãos dos outros, pois muitas maltratavam.

Por favor, se vocês não puderem aumentar, deixa do jeito que está. Por experiência própria que eu passei por lá, isso me ajudou muito. Esse projeto me ajuda ainda. Vão à Vila Nova Esperança e vejam o tanto que a gente já fez com esse Pote, que nos ajudou. Temos a nossa cozinha lá. Agora, a gente está cozinhando os próprios alimentos da horta. Então, não tirem não. Pense bem. Vejam o lado das famílias que não têm renda própria e essa renda me ajudou muito e até hoje me ajuda. A gente não parou, a gente continua lá trabalhando, plantando e cuidando. Então, só isso que eu tenho para falar. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado, Karen.

Tem a palavra o nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – Como relator do projeto 582, eu quero dizer que eu estou de acordo com as observações da Karen no sentido de que deve ser mantido o teto,

se até R\$ 50 mil do orçamento municipal é um recurso destinado a cada propósito, e não o teto máximo de R\$ 10 mil como propõe o substitutivo da CCJ no Artigo 8, deve ser mantido o caráter intersecretarial, ou seja, a parceria entre a Secretaria Municipal da Trabalho, Empreendedorismo, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente e a Comissão de Avaliação e Acompanhamento. Essas duas Secretarias, mais a sociedade civil e representação do Conselho de Desenvolvimento Rural, solidário e sustentável, e não concentrar inteiramente na Secretaria do Verde e Meio Ambiente, inclusive a própria comissão como propõe o substitutivo da CCJ no Artigo 5.

A pauta de Agricultura e Segurança Alimentar é atribuição da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo ainda que com interfaces com outras secretarias, como a do Verde e do Meio Ambiente, e não pode ser vista como apenas uma questão ambiental, pois não é.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Bem, obrigado. Feita a discussão. Considero realizada a audiência pública do PL 582/2016.

Item 14, é o PL 592/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal promover a ampliação do parque Paraisópolis para a quadra F 32 do setor 170, entre a avenida Hebe Camargo a rua Italegre, e dá outras providências. Relator é o Vereador Camilo Cristóforo. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 592/2016.

Item nº 15, é o PL 614/2016 do Vereador Eliseu Gabriel, do PSB, que estabelece critérios para ordenamento do perímetro e praças, áreas verdes especiais, em caráter metropolitano e dá outras providências. Relator é o Vereador Camilo Cristóforo. Em discussão. Não há inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 614/2016.

Item nº 16, é o PL 7/2017 do Vereador Mario Covas Neto, dispõe sobre a cassação imediata de alvará municipal de funcionamento e/ou de qualquer outra licença da Prefeitura para funcionamento, além do impedimento de participação em licitação de qualquer empresa que resista ao embargo administrativo ou judicial de construções civis e dá outras providências. Vereador Paulo Frange foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 7/2017.

Item nº 17, é o PL 100/2017, do Vereador Arselino Tatto, do PT, dispõe sobre o sistema de padronização de placas demorativas de vias e logradouros públicos em sistema como identificador em LED e placa solar. Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 100/2017.

Item nº 18, é o PL 203/2017, do Vereador Isac Felix, do PR, que institui a obrigatoriedade de inclusão de sacos de lixo nas cestas básicas vendidas no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator foi o Vereador Dalton Silvano. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 203/2017.

Item nº 19, é o PL 269/2017, do Vereador Ricardo Teixeira, do PROS, dispõe sobre a manutenção e conservação de praças públicas pelas escolas municipais e dá outras providências. Eduardo Matarazzo Suplicy foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 269/2017.

Item nº 20, é o PL 281/2017, do Vereador Isac Felix, do PT, institui o programa de banco de ração e utensílios para animais no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator é a Vereadora Edir Sales. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 281/2017.

Item nº 21, é o PL 310/2017, do Vereador Mario Covas Neto, do PSDB, insere o § 3º no Artigo 43 da Lei 14.223 de 26 de setembro de 2006 e dá outras providências; referente a dominação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo. O Vereador Fabio Riva foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 310/2017.

Item nº 22, é o PL 377/2017, do Vereador Reinaldo Digilio, do PRB, altera a redação da Lei 16.402 de 22 de março de 2016, dando uma nova redação ao Inciso III do Artigo 66, referente ao parcelamento do uso e ocupação do solo do Município de São Paulo. Vereador Fabio Riva foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 377/2017.

Item nº 23, é o PL 381/2017, do Vereador Mario Covas Neto, do PSDB, autoriza a criação do Banco Municipal de Materiais de Construção, e dá outras providências. O Vereador Fabio Riva foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 381/2017.

Item nº 24, é o PL 527/2017, do Vereador Ricardo Teixeira, do PROS, dispõe sobre a implantação de contêineres para recebimento de material reciclado em supermercado, e dá outras providências. Vereador Camilo Cristóforo foi o Relator. Municipal de Materiais de Construção, e dá outras providências. O Vereador Fabio Riva foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do PL 527/2017.

Item nº 25, é o PL 530/2017, do Vereador Claudinho de Souza, do PSDB e Vereador Ricardo Nunes, do PMDB, altera a Lei 16.642 de 9 de maio de 2017, Código de Obras e Edificação para vedar a demarcação de espaço de estacionamento de veículos, e vagas de garagem sem livre acesso em edifícios residenciais, e dá outras providências. Vereador Paulo Frange foi o Relator. Em discussão. Não há oradores inscritos. É dada como realizada a audiência pública do 530/2017.

E, antes de encerrarmos, temos alguns comunicados. Primeiro, sobre audiência pública.

- É lido o seguinte (Requerimento 40 de 2017 de autoria do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Para essa audiência há vários convidados do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Se me permite, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Só para concluir os recados, nobre Vereador. Sobre reunião ordinária.

- É lido o seguinte (Requerimento 78 do Vereador Paulo Frange)

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, antes de encerrarmos, a palavra está com V.Exa.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Quero renovar o convite a todos os segmentos e organizações de moradia que estão preocupados com a questão de se assegurar o direito à moradia na cidade de São Paulo, inclusive, às representações de moradores de rua, quero informar Sr. Presidente Souza Santos, mas primeiro agradecer e, perante o Vereador Mario Covas Neto, a forma isenta e imparcial com que o Vereador Souza Santos tem presidido nossas reuniões, não tenho queixa alguma, V.Exa. tem realizado um trabalho muito sério.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Obrigado.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Quero informar que estive hoje, pela manhã, fazendo um visita lá no fluxo da Cracolândia, onde a questão relativa à preocupação do direito à moradia é muito relevante também, além do apelo que ouvi de diversas pessoas para que se dê continuidade ao programa De Braços Abertos.

Haverá, inclusive, amanhã, a continuação na Subcomissão da Comissão de Direitos Humanos, da qual sou Presidente e da outra a Vereadora Patrícia Bezerra é Presidente, quando vamos tratar da questão de drogas, inclusive, com a presença do Sr. Artur Guerra, responsável pelo programa de álcool e drogas. Todos estão convidados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Souza Santos) – Muito obrigado, Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy. Nada mais havendo ser tratado, dou por encerrada essa audiência pública da Comissão de Política Urbana. Tenham todos uma boa tarde.

Segue ✓ juntado ✓, nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 117/136 Em 14/03/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº 117
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 159

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 08 DE MARÇO DE 2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Exibição de imagens

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 118
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 160

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 118 DE 19

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Boa tarde a todos os presentes. Declaro abertos os trabalhos da 2ª audiência pública da Comissão de Política Metropolitana, Meio Ambiente no ano de 2018. Temos a presença do Vereador Fabio Riva e Toninho Paiva na Presidência. Convido para a Mesa o Amed Samir, representante do Secretário da fazenda Caio Megale. Informo que esta reunião está sendo gravada através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.camara.sp.gov.br. A íntegra da transcrição dessa audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo. Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial* desde 05/03/2018.

Foram convidados a participar os atores do projeto de lei e Secretário. Passamos a pauta. Peço a Vereador Fábio Riva que faça a leitura dos itens.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, gostaria de, na forma regimental, pedir a inversão de pauta. Que o item 4 da pauta PL 8/17 fique considerado como item 1 da pauta. E o PL que é o oitavo item da pauta passe a ser o segundo item da pauta. Depois vamos manter a mesma ordem cronológica.

Item 4. PL 08/2017. Dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU dos imóveis localizados no trecho da rua onde funcionam as feiras-livres, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra o Sr. Márcio Albuquerque. Registro a presença do Vereador Rodrigo Goulart e Alfredinho, Vice-Presidente desta Comissão.

O SR. MÁRCIO ALBUQUERQUE – Boa tarde a todos, quero cumprimentar a Mesa dessa Comissão. Sou representante da Secretaria da Fazenda e é uma honra estar aqui podendo debater sobre esses projetos de lei de interesse do Município.

Hoje venho falar especificamente sobre o projeto de lei nº 8/2017 do Vereador Mario Covas Neto. Inicialmente quero dizer que a Secretaria da Fazenda já teve a oportunidade de se manifestar sobre esse tema no projeto de lei 818/13, de autoria do Vereador Mario Covas Neto também e a Secretaria da Fazenda teve a oportunidade de colocar alguns pontos em relação a esse projeto, pois em que pese o interesse público na medida, o aparente benefício que as pessoas teriam dos imóveis onde se localizam as feiras livres, se a gente for um pouco mais a fundo, verificamos que o projeto pela forma como foi colocado não deveria ter o seu prosseguimento. Da mesma forma em que pese o interesse público no projeto de lei 08/17 temos alguns pontos por parte da Secretaria da Fazenda para ressaltar.

Inicialmente à concessão de isenção parcial. A gente sabe pela regra geral do direito tributário que a regra é a tributação, em geral, e a isenção é uma medida de exceção que tem que atender determinados requisitos bem específicos e da forma como foi colocado no projeto de lei. Isenção parcial de 50% ela não está colocada da maneira em tese como deveria estar, direcionando especificamente que seriam os beneficiários da norma, apenas simplesmente menciona. Fica concedida isenção parcial de 50%, então, pelo aspecto formal de técnica, esse seria o primeiro ponto de controle que esse projeto deveria ou não ter o seu prosseguimento ou ser melhor estudado. É certo que a isenção deve ser concedida por lei específica. Está previsto na Constituição Federal, disciplinando especificamente a quem ela se destina, eventualmente, com algumas condições e no projeto de lei a gente não consegue localizar esses pontos específicos. Esse seria o primeiro obstáculo formal em relação a essa proposta de projeto de lei. Outro ponto também, geralmente, quando é concedida uma isenção, na manifestação ainda do PL 818/13 questão que ressalta em relação a benefício fiscal, pretende conceder qual atividade que o estado visa incrementar.

Se a concessão de isenção é para os imóveis, fica nítido que nós não estaremos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 119
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 161

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 119 DE 19

beneficiando os feirantes. Os feirantes não terão nenhum benefício em relação a essa isenção de IPTU. A justificativa fala que a feira livre pode produzir sujeira, pode deixar resíduos, pode incomodar o livre trânsito das pessoas, mas na prática a gente observa que da forma com está disciplinada hoje as feiras livres elas acabam não gerando um impacto tão grande assim na população que reside perto daquelas feiras livres na forma que a gente imagina. Ou seja, existe horário para iniciar e acabar, e o impacto não é tão grande a ponto de justificar uma isenção de IPTU. Falamos hoje em isenção, crise econômica no momento que todos os entes passam por, eventualmente uma crise fiscal, dificuldades no orçamento, conceder mais uma isenção não seria bom no momento.

O que a gente percebe é que esse benefício concedido, isenção de 50% de IPTU na verdade ele não se justifica também pela própria matéria de ser. Não há impacto na liberdade de ir e vir, caso assim o fosse, a ação do poder público se daria no sentido de garantir a liberdade de locomoção. E mais, a feira livre tem um interesse público muito maior que é atender a população. Às vezes as pessoas não conseguem se deslocar até o mercado, tem determinada dificuldade de locomoção mesmo e a ideia da feira livre é justamente facilitar as pessoas para buscar mercadorias, alimentos mais frescos.

Então, o interesse público na feira livre é maior o que não justificaria a concessão de isenção para as pessoas que moram ali perto. A matéria em si não é tão relevante a ponto de justificar uma isenção nesse ponto. E do ponto de vista da Secretaria da Fazenda também a operacionalidade de controlar esses benefícios seria muito grande. É difícil a gente identificar que ponto inicia a feira, em que ponto termina, quem são os imóveis que seriam beneficiados, quem são os proprietários. É muito difícil identificar isso na prática, ou seja, e se a feira livre encerrar, parar de funcionar no mês de junho, julho iria cobrar IPTU proporcional? Como é que seria esse tipo de cobrança. Isso não veio elencado no projeto de lei.

A própria dificuldade operacional de controle desse benefício já justificaria a sugestão da Fazenda Pública pelo não prosseguimento da matéria ou um aprofundamento melhor desses estudos.

Outros pontos também que justificam o veto, na verdade não é veto, a gente está ainda em discussão, é a questão da Lei de Responsabilidade Fiscal, não foi efetuado até o momento nenhum levantamento de qual seria o impacto nas contas públicas, qual seria a medida de compensação em atendimento ao artigo 14 da Lei Complementar.

São essas resumidamente as nossas palavras em relação ao projeto em que pese o grande mérito da proposta a gente entende que da forma como está colocada ela não deveria prosseguir. Agradeço a atenção de todos. Obrigado.

O SR. ALFREDINHO – Eu vi a ementa do projeto, ainda vou me aprofundar para dar um pouco mais ao projeto. Feira é muito bom, longe da minha rua. O transtorno que traz para quem mora onde existe a feira é muito grande, pesado. Portanto, acho que achar um jeito de compensar o morador onde tem uma feira livre acho justo porque ele enfrenta desde o problema de acordar mais cedo para tirar o carro. O pessoal começa a montar a feira às 4h, portanto, a pessoa já levanta bem mais cedo para tirar o carro se quiser sair no horário para ir trabalhar. Há o mau cheiro provocado no final da feira todos os dias que existe a feira naquele local. Todo mundo gosta de ir a feira, mas ninguém quer a feira em frente a sua casa. Por justiça o PL seria justo, aliás, conceder um desconto para quem mora ali. Mecanismos existem, se quiser fazer, descobre o mecanismo. Hoje com processos tão avançados de tecnologia como é que não vai ter um jeito de você achar para fazer um desconto de IPTU ou isenção para quem mora em ruas que existem feiras livres. São essas as considerações que queria

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 120
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 120 DE 19

falar, discordando um pouco do representante da Secretaria por saber e conhecer as dificuldades das pessoas que moram em ruas que existem feiras livres.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Encerrada a discussão do item 1. Peço ao Vereador Fábio Riva que faça a leitura do próximo item.

O SR. FABIO RIVA – Segundo item da pauta, conforme inversão. PL 389/17, Vereadora Sandra Tadeu. Dispõe sobre a cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbanos de imóveis públicos ocupados por empresa privada ou de economia mista que exerçam atividade econômica com fins lucrativos e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Tem a palavra o Sr. Marcos Oliveira, da Secretaria da Fazenda.

O SR. MARCOS OLIVEIRA – Boa tarde a todos, boa tarde aos membros da Mesa, nossas cordiais saudações da Secretaria Municipal da Fazenda.

Em primeiro plano, esse projeto de lei parece ter um viés pró-arrecadação, mas numa primeira manifestação a esse projeto de lei, em que pese a louvável iniciativa da Vereadora Sandra Tadeu, nós constatamos que ele pode vir a trazer problemas. Problemas da seguinte natureza: atualmente a Secretaria Municipal da Fazenda já cobra o IPTU de imóveis públicos que sejam cedidos onerosamente ou gratuitamente a empresas privadas ou sociedades de economia mista.

Ocorre que a aprovação desse projeto de lei poderia trazer a interpretação de que ele tem um efeito constitutivo. Ou seja, a partir da entrada em vigência, poderiam os destinatários desta norma pensar que a cobrança do IPTU se daria a partir do instante em que a lei entrou em vigência, e isso certamente traria problemas para a administração tributária no sentido de haver questionamentos judiciais desnecessários e, portanto, causando uma movimentação desnecessária principalmente da Procuradoria do Município.

Em seguida foi apresentado um substitutivo, endossado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que alterou a redação do Art. 1º dando a esta lei uma conotação interpretativa. Ou seja, de acordo com as disposições do Código Tributário Nacional, a lei interpretativa tem um efeito declaratório e não constitutivo. Mas, senhores, em nosso entendimento o problema não foi sanado, porque o conceito de lei interpretativa está longe de chegar a um consenso na doutrina tributária.

E uma lei não se torna interpretativa simplesmente porque a lei diz que ela é interpretativa, então novamente nós teríamos um problema com a aplicação dessa disposição contida no projeto de lei. E nós entendemos que, se a tributação já ocorre, isso endossado inclusive pela jurisprudência que vem se firmando pelo Supremo Tribunal Federal, não haveria necessidade da transformação deste projeto em lei.

Como já dissemos, os questionamentos originados pela nova redação não sanaram os problemas anteriores levantados pela Secretaria Municipal da Fazenda e eles podem causar uma movimentação da máquina pública e, portanto, gerar mais gastos públicos desnecessários, uma vez que isso em nada implementaria para a arrecadação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Rodrigo Goulart.

O SR. RODRIGO GOULART – Sr. Presidente, quero pedir a inversão de pauta do item 20, projeto de minha autoria, o PL 551/2017.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – É regimental. Os vereadores que concordarem permaneçam como estão. Aprovado. O item 20 passa a ser o item 1. O terceiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 121
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 163

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 121 DE 19

da pauta.

Passemos à leitura do item.

- "PL 551/2017, de autoria do Vereador Rodrigo, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há inscritos para discutir. Passemos ao...

O SR. ALFREDINHO – Sr. Presidente, só um questionamento ao vereador Rodrigo Goulart, uma pergunta para esclarecer dúvida: que desapropriação é essa? Esse imóvel onde fica? Que lugar é?

O SR. RODRIGO GOULART – É o Parque Telefunken, Vereador Alfredinho, ali na Avenida Miguel Yunes.

O SR. ALFREDINHO – Porque na audiência anterior já havia o mesmo projeto, já foi feita audiência pública desse mesmo projeto.

O SR. RODRIGO GOULART – Consta aqui como primeira audiência.

- Falas sobrepostas.

O SR. ALFREDINHO – Não, foi feita audiência pública desse mesmo projeto, apresentado pelo Vereador Ricardo Nunes e outro vereador, me parece que o Toninho Vespoli. Não sei como é que funciona isso, Sr. Presidente: dois projetos na mesma audiência pública, com dois autores diferentes.

- Fala fora do microfone.

O SR. ALFREDINHO – Não. Parque Telefunken. Criação de um parque onde era a antiga Telefunken, proposta dos Vereadores Ricardo Nunes e Toninho Vespoli. Só estou questionando. Não tenho nada contra. Só estou questionando se regimentalmente ele pode prosseguir.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tudo bem, Alfredinho. Vamos deixar ele dar prosseguimento, vamos prosseguir e vai decidir no plenário posteriormente, se for.

- Fala fora do microfone.

O SR. RODRIGO GOULART – Até porque, nobre Vereador Alfredinho, se porventura o projeto de lei tem assuntos correlatos, os próprios autores podem incluir num único projeto a coautoria desses mesmos... É bom o esclarecimento de V.EXa. no sentido de evitar que a gente gaste energia numa coisa que já existe.

O SR. ALFREDINHO – É só questão de esclarecimento, até em nível de tempo, poderia ter conciliado os dois, ter feito audiência dos dois já na mesma reunião da parte da manhã. Não tenho nada contra, não.

O SR. – Eu posso tentar esclarecer? Foi muito bem lembrado. Esse PL declara de utilidade pública a área, o que o Ricardo e o Toninho fizeram foi da criação do parque, então são coisas totalmente distintas. Mas nós vamos verificar nos anais da Casa e nos projetos o que efetivamente pode estar nos dando a certeza daquilo que a gente está votando. Eu acredito que sejam dois projetos de lei distintos, mas complementares num todo.

O SR. RODRIGO GOULART – Sr. Presidente, obrigado. Como membro convidado, não sou membro efetivo desta comissão, mas fiz questão de vir defender esse importante projeto. Na verdade esse projeto é continuação de um projeto já aprovado nesta Casa, aprovada em primeira discussão, aprovado em segunda e foi para a sanção do Prefeito no ano passado, mas infelizmente, por uma falta de... não quero dizer coerência, mas falta de entendimento do Executivo, acabaram vetando o projeto.

Mas houve um compromisso expresso do Secretário de Governo Júlio Semeghini

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 122
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 164

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 122 DE 19

de que, se eu apresentasse um novo projeto declarando a área de utilidade pública e criando o Parque Telefunkem, que esse projeto teria o compromisso de sanção. Até porque é um parque que está dentro de um grande plano que a Prefeitura tem, que fica dentro do Projeto de Intervenção Urbana Jurubatuba, que é a criação do Parque Linear Jurubatuba, que também é um projeto de minha autoria, e dentro do Parque Linear Jurubatuba, com a nova margem direita da Marginal Pinheiros, integraria o Parque do Aterro, que também fica ali às margens da Avenida Miguel Yunes, e o Parque Telefunkem.

Queria só um minuto de atenção, Sr. Presidente, para passar um vídeo aqui. Assim que foi aprovado aqui em segunda votação, esse projeto, foi dada uma notória visibilidade na Rede Globo, no programa SPTV, sobre a importância realmente desse projeto, para que os membros desta comissão possam concordar com o seguimento do projeto aqui discutido.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Vamos ver o vídeo.

O SR. ALFREDINHO – Sr. Presidente, pedir inversão de pauta do item 24, tendo em vista que tem pessoas aqui interessadas em debater o assunto.

O SR. ALFREDINHO – É regimental. Os vereadores que concordarem permaneçam como estão. Está invertido.

-Apresentação audiovisual.

(NÃO IDENTIFICADO) – Agradeço, Presidente, a oportunidade. Segundo a reportagem, apesar de ser uma contaminação superficial, com certeza esse projeto vai atender muito toda a população da zona Sul, além do projeto de intervenção urbana Jurubatuba. Peço o auxílio dos nobres Vereadores que compõem esta Comissão para que possamos prosseguir com o projeto e, em pouco tempo, aprovar, com o compromisso de sanção do Sr. Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Com certeza. Assim como V.Exa. também já falou que há um compromisso por parte do Executivo de sancionar.

Parabéns pela iniciativa.

(NÃO IDENTIFICADO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Próximo projeto da pauta.

PL 805/17, de autoria dos Vereadores Eduardo Matarazzo Suplicy, Gilson Barreto, Natalini, Antonio Donato; Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Reis, Toninho Vespoli, Sâmia Bomfim e Caio Miranda Carneiro. "Dispõe sobre a criação do Parque do Bixiga, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. (Pausa) Tem a palavra, para discutir, o Vereador Natalini.

O SR. NATALINI (PV) – Sr. Presidente, eu vim aqui pessoalmente falar sobre esse projeto, também de minha autoria. Depois que apresentamos esse projeto, muitos Vereadores assinaram coautoria e muitos ainda disseram que vão assinar. E por que apresentamos esse projeto? Por dois motivos principais. Sem desconhecer as dificuldades financeiras e as questões de aquisição de áreas, toda essa problemática que envolve a implantação de parques e questões públicas em São Paulo, eu, que tenho me dedicado muito a essa questão das áreas verdes e livres e de implantação de parques, tenho tido uma preocupação enorme, porque temos perdido, numa velocidade muito grande, grandes quantidades de área verde em São Paulo. A implantação de parques, que triplicou entre 2005 e 2012, de 36 para cento e tantos em oito anos, teve, obviamente, um custo para a Prefeitura, mas é uma necessidade de vida para a Cidade e de sobrevivência para a população, porque qualquer cidade como a nossa - do ponto de vista da saúde pública, do ponto de vista do emocional das pessoas, do ponto de vista do convívio das pessoas com a natureza e com os próprios animais, sejam eles

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 123
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 65

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 123 DE 19

domésticos ou silvestres - não pode nem consegue sobreviver se tive em volta de si somente cimento e asfalto.

O Bixiga é um bairro tradicional, com muita história e é muito querido por todos nós. Conurbado, não tem área verde; a única área verde é o Pérola Byington, que, de verde, tem muito pouco. Fora isso, tem pouquíssimas árvores, pouquíssima sombra e pouquíssimo respiro. Por isso, as poucas áreas que vão restando, nós – o Prefeito, o Governo, a Câmara, a sociedade, as lideranças comunitárias políticas e sociais de toda a Cidade – temos que fazer o possível para manter.

Fiz o projeto para preservar aquele espaço para ser transformado num respiro para o Bixiga do ponto de vista ambiental. Temos que dar o exemplo de que é possível um bairro, que não tem nada de verde, poder adquirir um pedaço de verde para a sua população poder respirar.

Hoje a questão ambiental é pauta no mundo inteiro, de todas as cidades do mundo, não só nossa. Temos visto milagres em cidades do mundo, inclusive na Ásia, em Pequim e em Seul, cidades que não tinham nada de verde e que, de repente, decidiram criar, em pouco tempo e com investimento público, uma quantidade enorme de áreas verdes. E São Paulo tem que fazer o mesmo em nome da sobrevivência da sua população. São Paulo precisa respirar, pois respiramos muito mal; e sem respirar, não vivemos.

Além da questão ambiental, da qual já falei aqui, existe uma questão fundamental naquele terreno. Contíguo àquele terreno, está instalado um teatro cuja tradição na cidade de São Paulo transpassa gerações e ideologias: o Teatro Oficina. Está aqui o José Celso Martinez Corrêa, o comandante do teatro, juntamente com sua equipe, que começou aquele teatro há décadas. Como estudante de Medicina, frequentei aquele teatro, que era um dos poucos pontos de São Paulo que resistiam ao avanço terrível das forças da ditadura militar contra cultura, contra a liberdade, contra as condições da população. Eu frequentei ali quando tinha 18 anos de idade, 19 anos de idade, eu já frequentei Oficina e o Oficina conseguiu com toda a dificuldade manter-se funcionando, manter as suas atividades, ampliar, fazer as suas relações e o que está proposto de construção ali vai afogar, vai asfixiar o Teatro Oficina.

Então, o projeto que estamos propondo, Sr. Presidente Toninho Paiva, V.Exa. é um Vereador já antigo e tem sensibilidade social, tem duplo caráter: o caráter ambiental - eu já disse obtida merece aquele parque, o Bixiga merece ter uma área para que no domingo as pessoas possam sentar e dizer: "vou ver um sabiá, vou ver um bem-te-vi".

Além disso, a preservação do Teatro Oficina como instituição de décadas de resistência democrática, de arte, de arte pura, arte sofrida, autêntica arte, manifestação artística que é feita ali pelo Zé Celso, por sua equipe no Teatro Oficina, esses dois motivos foram que me levaram a fazer o projeto de lei.

Não desconheço a dificuldade da Prefeitura comprar a área. Nem é a nossa proposta. A Prefeitura tem estoque de terrenos que podem ser negociados. Se houver um DUP do Sr. Prefeito, o preço daquele terreno cai assombrosamente. Eu tenho certeza de que o grupo econômico que é dono do terreno, que é o Grupo Silvio Santos, que é um homem com quase com 90 anos, que ganhou muito dinheiro fazendo seu programa, tem todos os valores que o comunicador pode ter – ninguém tira o valor dele. Ele precisa acrescentar um valor: o amor por São Paulo, o amor pelo Bixiga, o amor pela arte e o amor pela natureza. É isso que a gente espera.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Muito obrigado, Vereador Gilberto Natalini

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 124
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 166

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 124 DE 19

pela sua contribuição. Nós entendemos também um bairro que nem o Bixiga, tradicional, na cidade de São Paulo que tem orgulho de ter um historiador que morou lá, que passou aqui, tinha Adoniran Barbosa que ainda não foi tão aproveitado e divulgado como é necessário.

A criação do Parque V.Exa. vem colocar o Bixiga no lugar que sempre mereceu. E que as famílias tradicionais, famílias centenárias possam realmente frequentar o parque.

Quero chamar para compor a Mesa o Secretário de Desestatização e Parceria Wilson Poit; a Sra. Ana Beatriz Monteiro, Presidente da SP Parcerias; e do Vereador Eduardo Suplicy.

Tem a palavra o Sr. Andre Luiz, da Ação de Cidadania.

O SR. ANDRÉ LUIZ – Olá, boa tarde. Saudação à comunidade do Bixiga, a todos que nos acompanham e a todas as mulheres. Dia de luta, de resistência, e é nessa mão feminina que carrega a vida, que semeia, que eu, André, da Ação da Cidadania e também membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, gostaria de mostrar uma das vocações para o Parque do Bixiga que é também ser também uma praça, um parque, um teatro comestível. Que a gente possa nesse parque também dedicar um olhar à segurança alimentar e nutricional. As cidades estão com dilemas, desafios enormes para se alimentar. Vivemos mudanças climáticas profundas e a cidade de São Paulo ratificou o Pacto de Milão, que é um pacto com outras 200 cidades para assegurar a alimentação saudável nas cidades.

Nesse Parque podem ser plantadas árvores frutíferas para atrair os pássaros porque só com pequenos arranjos de móveis os pássaros não apareceram, é necessário plantar frutas, é necessário ter plantas alimentícias não-convencionais. Nós precisamos povoar esse parque de pessoas e a possibilidade de criar uma agricultura urbana nesse território vai ajudar a adensar e envolver a comunidade.

Então, esse parque tem uma vocação também de atrair os outros parques que também estão na discussão do desenvolvimento local, como Parque Augusta, Parque Minhocão, que vem sendo discutido aqui na Câmara.

Trouxemos um documento que queremos protocolar que mostra essa vocação do Parque como ele já se ajusta a outros ordenamentos da cidade que já foram aprovados, como o Proaurp, Programa de Agricultura Urbana e Periurbana e também o Programa de Gestão Participativa das praças e dos parques.

Esse é um parque popular que vai garantir um olhar da comunidade, do envolvimento com as escolas do entorno, com as Unidades Básicas de Saúde, com o Teatro Oficina, então, ele é um parque que potencializa o conjunto de práticas culturais, sociais e de garantia da alimentação saudável na Cidade.

Portanto, com olhar de Oko e de Ogum, que nas nossas tradições de matrizes africanas são os protetores da forja e da agricultura, nós desejamos que esta Casa olhe para esse parque como uma garantia efetiva da soberania alimentar e do direito à Cidade. E viva Betinho, Herbert de Souza, da Ação da Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Tem a palavra a Sra. Marília.

A SRA. MARÍLIA – Boa tarde. Primeiro eu queria anunciar que tem muitas mulheres aqui vestidas, travestidas de figurino feminino de entidades importantíssimas que nasceram no bairro do Bixiga e que inspiram o Teatro Oficina e que, portanto, inspiram essa luta para transformar o terreno.

Essas entidades todas femininas sempre inspiraram nessa luta para transformar o terreno do entorno do Teatro Oficina, no Bixiga, em um espaço público. Eu queria falar primeiro que esse projeto de lei do Parque do Bixiga, de autoria do Vereador Natalini, acabou ganhando

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 125
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 167

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 125 DE 19

uma dimensão enorme, importantíssima, depois do ato do dia 26 de novembro do ano passado e, sobretudo, uma dimensão suprapartidária porque, afinal de contas, vários outros Vereadores de outros partidos assinaram como coautores do projeto.

Então, é nesse caminho de uma mistura de um movimento heterogêneo que o Parque do Bixiga se movimenta e a vitalidade dele está nessa mistura.

Está mais que dito, mas eu vou falar de novo: esse parque, esse projeto, nasce de uma luta de mais de quatro décadas que envolve uma multidão de artistas, de arquitetos, de instituições, que envolve uma elite, que envolve os moradores do Bairro do Bixiga, todos lutando para transformar esse espaço no que hoje é o Parque do Bixiga, e no que hoje a gente interpreta que é o Bairro do Bixiga.

Tem algumas situações em que o interesse público se sobrepõe ao interesse privado, e esse é um caso muito rico e muito raro. Afinal de contas, essa terra está em litígio há tantos anos assim porque existe um interesse público muito claro, muito vivo.

O interesse público de transformar essa terra no Parque do Bixiga ultrapassa a própria história do Teatro Oficina, que é fundamental, que tem um envolvimento vital, sanguíneo, no processo; só que ultrapassa o Teatro Oficina, ultrapassa todos que estão aqui, porque, no fundo, é interesse da cidade de São Paulo construir uma área verde no coração da cidade, uma clareira sagrada, um santuário, um respiro, porque, afinal de contas, esta cidade está em vias de colapsar justamente porque, muitas vezes, tem muito pouca ousadia do Poder Público em propor outro modelo de urbanização, outro modelo de cidade. E o Parque do Bixiga cria essa utopia – realmente, uma utopia em vias de se concretizar. O Parque do Bixiga é a alternativa desse movimento da sociedade civil em relação a um projeto que é quase o prenúncio de um massacre, que não é só um massacre cultural, mas é um massacre ambiental também, que é o que o Grupo Silvio Santos propõe para aquele lugar, que é um empreendimento com três condomínios de quase 100 metros de altura. Enfim, é uma obra muito violenta. Inclusive, essas são as imagens.

- Oradora passa a se referir a imagens exibidas em telão.

A SRA. MARÍLIA – Tem um impacto não somente na cultura, porque atinge diretamente o Teatro Oficina; tem impacto no Bairro do Bixiga, que tem pelo menos 1/3 dos imóveis tombados de São Paulo; tem impacto no território, na geografia do bairro, porque atinge diretamente o leito do Rio Bixiga, que atravessa pelo menos metade desse terreno.

Soubemos também que existe certa militância do próprio grupo, de entrar em contato com o Bairro do Bixiga e fazer uma espécie de propaganda negativa em relação ao parque, falando que ele causa certa insegurança, que ele produz violência. Mas está mais que sabido que o que mais produz violência urbana são essas fortificações, esses grandes empreendimentos que estão se espalhando pela cidade de São Paulo, que eles, sim, produzem gueto e desigualdade urbana, o que é muito diferente do Parque do Bixiga. Então nada pode ser mais claro que o interesse público desse lugar é para que se transforme num parque. E o próprio grupo, de outros empreendimentos, de outras empresas...

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – A senhora tem que concluir, porque, senão, todo mundo vai querer falar mais que três minutos, e preciso acompanhar o Regimento, não tem outra saída.

R – Tudo bem. Eu só estou usando um pouco do meu direito como Dia das Mulheres. Um pouco mais, só para concluir.

P – Eu já parabeneizei, volto a parabenizar as mulheres. (Palmas)

R – O que eu quero dizer é que é muito perversa essa inversão de falar que o

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 126 DE 19

FL. Nº 126
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
 Aparecido Ferreira
 RF 101.075

fls. 68

espaço público produz violência, produz insegurança, sendo que justamente é lugar de encontro das pessoas, onde acontece as realizações humanas. No teatro, a gente fala que é o ponto de encontro do corpo a corpo, da humanidade – os teatros, os espaços públicos, os parques. Essa é a nossa luta. E é por isso que a gente se inspira e é por isso que a gente está aqui hoje. (Palmas)

P – Conte com a gente.

R – Tá. Muito obrigada.

P – Porque aqui, nesta sala mesma, homenageamos os 139 anos do Bixiga. Foi a primeira vez que o Bairro do Bixiga foi homenageado, inclusive com a Escola de Samba Vai-Vai.

R – Obrigada.

P – Registramos a presença do nosso querido amigo e sempre Vereador desta Casa, Adriano Diogo, que tem três minutos.

O SR. ADRIANO DIOGO – Boa tarde, Srs. Vereadores.

É importantíssima essa oportunidade. Primeiro, saudar todas as pessoas; em particular, o nosso querido Zé Celso Martinez Corrêa e a família Barreto Leite toda aqui representada. Com emoção, vou falar do projeto do Vereador Natalini.

O projeto do Vereador Natalini teve tal repercussão, que vários Vereadores assinaram como coautores – Reis, Sâmia Bomfim, Mario Covas Neto, Toninho Vespoli, Eduardo Matarazzo Suplicy, Antonio Donato, Gilson Barreto, Caio Miranda Carneiro e Juliana Cardoso.

Vereador Toninho Paiva, V.Exa., que já pertenceu a essa comissão tão importante, a da política urbana, que teve uma memorável contribuição ao patrimônio da cidade de São Paulo, que foi o tombamento da igreja e do parque dos Verbitas, na Rua Verbo Divino, eu queria dizer uma coisa diretamente ao senhor, dialogando com todos os Vereadores: o terreno que está sendo proposto para construir o parque tem um córrego encaixado, embutido, canalizado, dentro do terreno. É um terreno totalmente não edificante. Foi um dos primeiros córregos da cidade de São Paulo a ser canalizado. Pelo que eu vi na literatura, o córrego foi canalizado em 1925. Então, como é que alguém pode querer construir? A Rua Japurá é o Córrego Bela Vista, e o terreno está dentro da Japurá. O córrego passa dentro do terreno. Então esse seria o motivo fantástico. Como é que vai fazer? Vai transferir o córrego? Vai fazer outro córrego, outra canalização? Ele é totalmente não edificante. Eu não posso acreditar como é que alguém pode aprovar um projeto de lei com todos esses edifícios tendo um córrego aí encaixado.

Segundo: a aprovação desse projeto, que não é o único projeto para o Bixiga, é o destombamento de todo o Bixiga. O que quer dizer o destombamento do Bixiga? Além de ser uma descaracterização total da história do Bixiga, o que está em jogo? A Casa da Dona Yayá, o TBC. Todo esse conjunto de patrimônio público que está aí localizado vai ser todo comercializado.

Qual é a boa notícia? O Conpresp não reconheceu a sua competência para analisar esse projeto, e mandou para o Iphan, para a União. Então não tem justificativa mais forte para que um terreno, que é um absolutamente não edificante, que vai destruir todo o Bixiga, toda a cultura do Bixiga, não seja transformado num parque; ele está preparado para ser um parque. Aí vocês vão me perguntar: “Mas querem vender até o Ibirapuera? Como vai criar um novo parque?” Isso pode ser o maior dilema desta cidade. Agora, a Bela Vista, o Bixiga, a população de São Paulo, esse pedaço de mundo, precisa de uma área verde que conviva com todo esse

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 127 DE 19

FL. Nº 127
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
 Aparecido Ferreira
 RF 101.075

fls. 69

patrimônio histórico, com todo esse patrimônio cultural. É natural. A forção de barra, a ilegalidade, é construir esse conjunto de prédios.

Esse empreendedor morava na 13 de Maio, num cortiço. E aí ele foi comprando, principalmente na crise, cada uma dessas matrículas, e tem esse império na Bela Vista. Então ele já tem um teatro, já tem um banco, já tem tudo, por que quer destruir o Teatro Oficina? Por que quer acabar com o TBC? Por que quer acabar com a Casa da Dona Yayá? O que que é? Ele é o dono do mundo? Ele é o mais poderoso? Ele é o mais rico? Ele é o dono do baú? Não, ele não é nada disso, ele é um ser humano como todos nós, mas ele não pode, ele tem que ser ater à legalidade. E onde tem um rio ele não vai poder construir esse negócio todo. Sabe o que ele vai ter que fazer? Sabe qual é a proposta dele: fazer um rio artificial, fora da propriedade, deslocar o eixo do rio, porque esse rio é afluente do Anhangabaú. Entendeu a loucura? É megalomania. Só com o preço da transferência do rio, ele poderia construir em qualquer lugar do mundo. E ninguém mais é dono do mundo, isso acabou.

Obrigado, Toninho Paiva. (Palmas)

P – Meus parabéns, Vereador Adriano Diogo. V.Sa., que é geólogo, conhece muito bem.

Anuncio a presença do Sr. Paulo Ricardo Garcia, da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente; e do Sr. Leonardo Amaral de Castro, Diretor Superintendente de São Paulo Urbanismo.

Peço ao Vereador Fabio Riva que continue a leitura dos projetos da pauta.

A SRA. CAMILA (?) – Boa tarde, Vereadores, mulheres, público.

Adriano, você, que tocou no assunto do Iphan e do Conpresp: tem uma questão um pouco perversa quando o Conpresp passou para o Iphan, porque o Iphan legisla sobre os bens tombados pelo Iphan – o Teatro Oficina. Eu quero pegar uma coisa que falou o Adriano Diogo, que nós comemoramos muito quando o Conpresp passou para o Iphan essa decisão, e eles só iriam legislar a partir dessa legislação. Acontece que o Iphan só tombou o Teatro Oficina. Então esta Casa pode invocar ao Conpresp que exerça... porque o Iphan não tombou o Bairro do Bixiga. Então, quando passa uma responsabilidade para um órgão que não tem domínio sobre a área envoltória completa, sobre o Bairro do Bixiga, que são 1/3 dos imóveis da cidade, eu acho que esta Casa deve invocar o Conpresp para que legisle a favor do patrimônio histórico tombado, não imobiliário, e não só do Teatro Oficina, mas como da Casa da Dona Yayá. Na rua Japurá, onde passa esse rio, tem mais de 40 casas da década de 40, e elas não têm pilar. Então, com o impacto de fundações, elas podem sofrer muito. Então tem que exigir que o Conpresp tome esse posicionamento a favor dos bens tombados pelo Conpresp.

Eu nem iria falar desse assunto, mas, como o Adriano puxou, eu coloquei essa questão.

Peço mais uma vez para que esta Comissão aceite e dê prosseguimento ao andamento do projeto de lei da criação do Parque do Bixiga, falando mais uma vez que esse parque cultural é um programa construído de acordo com as características culturais da região, que tem os italianos. Mas, antes dos italianos, o bairro foi um quilombo. Depois, vieram os nordestinos da construção civil. E a gente está com uma prática na cidade de expulsão de culturas e de fluxos. Eu acho que não dá mais para a gente pensar em expulsar os moradores pobres. Essa cultura, esse povo, formado por várias migrações, várias povoações, é o maior patrimônio do lugar. E um empreendimento desse, que vai expulsar, vai trocar a população, é criminosa. Eu acho que a gente tem que eleger na cidade lugares onde se preserva a cultura, porque existe um antagonismo com os projetos de preservação que colocam como atraso. E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 128
 Anexo – notas taquigráficas
 Proc. nº 01-007/2017
 Aparecido Ferreira
 RF 101.075

fls. 70

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 128 DE 19

eu acho que lugares na cidade precisam ser preservados como viveiros de humanidade na cidade. O Bixiga, como a Lapa, no Rio de Janeiro, como muitos bairros de grandes cidades muito importantes, são lugares eleitos para que continue a existir a memória, viva. Não é uma questão de passado, é uma questão de presente.

Eu espero que nessa fala muito entrecortada tenha ficado claro que um parque é um lugar onde vai ser possível essa cultura que existe ser potencializada, porque é um bairro que ainda tem muito comércio de rua, que tem características ainda muito particulares, por exemplo, de pessoas de comércio de rua. E empreendimentos como esse expulsam a população. E isso vai criar, daqui a 30 anos, um problema de insegurança talvez tão grave como está vivendo o Rio de Janeiro. Porque se a gente não entender a cidade como lugar de convivência, e criar cada vez mais cidades onde se aparta a pobre, aparta a população pobre para outras zonas da cidade, fica insustentável a relação entre os espaços. Então esse espaço existe, e que ele seja preservado como lugar de encontro, como lugar em que as pessoas podem viver. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não havendo mais inscrito para falar, declaro realizada esta primeira audiência pública. Se for necessário, haverá a segunda, ou mais, para que a gente possa deixar o projeto instruído, e que todos possam se manifestar, favoravelmente ou contra. Mas tenho certeza que até pela dimensão do bairro, encostado na Câmara Municipal, merece ter uma área digna, uma área verde onde a população, principalmente a nova geração, possa desfrutar. (Palmas)

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO – Sr. Presidente, com relação ao Teatro Oficina, ao Parque do Bixiga, eu estou dizendo ao Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy que V.Exa. deu como encerrada a audiência pública ao projeto. Eu quero pedir aqui a inversão de pauta de mais um projeto do Executivo, do Sr. Prefeito João Doria, sobre a venda do Autódromo de Interlagos, para que fosse o próximo item.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, a solicitação do Vereador Alfredinho é que o item 23 da pauta passe a ser o atual nº 5, PL 705/2017, do Executivo.

O SR. ALFREDINHO – Exatamente.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – Sr. Presidente, estava certo que teria direito a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Calma, nobre Vereador. Peço só um minuto. Democraticamente, vamos nos tratar como seres humanos, respeitando um ao outro, para que saíamos daqui contentes, alegres, definindo que o Parque do Bixiga realmente prospere.

O SR. FABIO RIVA – O próximo item é o PL 705/2017, do Executivo. Dispõe sobre a alienação do imóvel denominado Complexo Interlagos no âmbito do Plano Municipal de Desestatização.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Aprovada a inversão de pauta.

Tem a palavra o Sr. Wilson Poit, Secretário de Desestatização.

O SR. WILSON POIT – Boa tarde a todos. Cumprimento o Sr. Presidente, nobre Vereador Toninho Paiva, Srs. Vereadores Fábio Riva, Rodrigo Goulart, Eduardo Matarazzo Suplicy, Alfredinho e Srs. Leonardo Amaral, Presidente da SP Urbanismo e Ana Beatriz, da SP Parcerias. Farei aqui uma rápida apresentação do projeto, que já é do conhecimento dos senhores, para discussão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 129
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 71

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 129 DE 19

O PL 705/2017 autoriza o procedimento da alienação da desestatização do Autódromo de Interlagos, ainda dependendo de projeto de intervenção urbana. Então, o imóvel é da Prefeitura de São Paulo desde 1940, com aproximadamente um milhão de metros quadrados. É da Prefeitura, mas é operado pela São Paulo Turismo S.A., SPTuris. Fica na zona Sul. Então, o coeficiente de aproveitamento hoje está a ser definido com a realização de um PIU, que também está tramitando neste momento. As motivações é o custo desse equipamento. Hoje custa, em dinheiro de impostos, que poderia ser aplicado em educação, saúde, cultura, habitação e assistência social, são cerca de 55 milhões por ano, sendo desses 50 milhões - é importante que fique claro isso - apenas com a Fórmula I. Cinco milhões é aproximadamente o custo anual para manter salários e manutenção daquela área de quase um milhão de metros quadrados. Nos últimos seis anos, tivemos algumas receitas, excluindo-se a Fórmula I, mas alguns anos, equilibrando com esses cinco milhões, e, em outros, dando prejuízo. A cidade de São Paulo também não dispõe de recursos. Além desses 55 milhões, nos últimos anos, foi feita mais uma reforma da pista e dos boxes, na ordem de 160 milhões de reais. As vantagens? Logicamente é a desoneração, para que a Prefeitura possa focar seus esforços naquilo que a população, principalmente a mais humilde, está precisando, um desenvolvimento socioeconômico daquela região e de toda a Cidade, garantindo o interesse público com as diretrizes que serão colocadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Os principais pontos do projeto? Primeiro, autoriza a Prefeitura a promover alienação do Complexo de Interlagos, condicionando a obrigatoriedade de se manter a pista de esportes e também a realização de um PIU prévio, que está mais discussão nesta Casa e será votado nesta Casa. O comprador deverá assumir os contratos já firmados pelo atual gestor do autódromo, respeitando as datas já comprometidas, e sempre também repetimos que a alienação do imóvel será precedida de estudos de viabilidade técnico-operacionais, econômicos, financeiros e jurídicos, sem prejuízo da elaboração de outros estudos que se mostrem necessários a critério da Administração Pública Municipal. Em que ponto estamos? Estamos ainda na realização de audiências públicas para o PL 705/2017, aguardando a aprovação desta Casa. Iniciamos a elaboração dos projetos de intervenção urbana que o arquiteto Leonardo poderá dar algum esclarecimento, se houver necessidade. Só após isso, começaremos as avaliações da área. Serão avaliações independentes e várias serão de conhecimento público, fiscalizadas por esta Casa e pelo Tribunal de Contas. Aprovação do conselho municipal de desestatização e parcerias. De novo, voltaremos para realização de audiências públicas e, por fim, a busca de investidores e a venda do projeto.

Apenas lembrando que esse um milhão de metros quadrados aproximadamente, um pouco menos, é essa área, que vai propiciar uma nova área verde para a Cidade, uma área de intervenção urbana e principalmente aquilo que mais trata o plano municipal de desestatização, o que a população de São Paulo mais humilde principalmente está precisando, de educação, de saúde, de habitação, de segurança e de mobilidade. É aí o dinheiro do pagador de impostos, é aí o real serviço público. Esse dinheiro já tem destinação certa. Foi aprovado aqui, nesta Casa, em maio do ano passado, com 42 votos dos 55 Vereadores, que todos os recursos recebidos com a venda do Autódromo de Interlagos sigam direto para o fundo municipal de desenvolvimento social. Não será misturado ao caixa único da Prefeitura, e apenas poderá ser empregado no desenvolvimento dessas áreas prioritárias que eu já disse aqui, ressaltando inclusive que hoje uma grande deficiência de creches está na zona Sul de São Paulo, na área de saúde. Há um hospital a ser concluído. Falo de UBSs, segurança e uma série de outros de itens que a população precisa. A população humilde de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 130
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 72

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 130 DE 19

raramente entra no Autódromo de Interlagos, senão talvez para trabalhar numa empreiteira ou para realizar uma obra. É um autódromo que continuará sendo autódromo, mas explorado com o dinheiro particular, com a gestão particular, e todos aqueles recursos empregados no que é essencial, no que realmente é prioritário. Isso foi um compromisso desde a campanha do Sr. Prefeito João Doria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Agradeço o Sr. Wilson Poit.

Tem a palavra o nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – Muito obrigado, Sr. Presidente, Vereador Toninho Paiva. Quero cumprimentar todos os membros da mesa e também os Srs. Secretários Wilson Poit e Paulo Ricardo Garcia, do Verde e do Meio Ambiente, e os Srs. José Celso, Marília, Camila e todas as pessoas da comunidade do Bixiga, que aqui se encontram, como o Vereador Gilberto Natalini, que, desde estudante, passou a conviver com as peças do Teatro Oficina. Eu também. Não sei se o Sr. Secretário Wilson Poit assistiu, por exemplo, a peças. Eu estava no meu tempo de estudante ainda na Fundação Getúlio Vargas e logo depois fui professor; mas eu vi lá, no Teatro Oficina, algumas peças, como a Engrenagem, de Jean-Paul Sartre, o Bonde Chamado Desejo, de Tennessee Williams, Galileu Galilei, de Bertolt Brecht, e tantas outras, o Rei da Vela, de Oswald de Andrade e o Roda Viva, de Chico Buarque, que está para ser encenado, outra vez, com autorização do Chico Buarque, algo excepcional.

Eu tive, ao ver essas peças e outras, parte da minha formação. Quando eu vi a história de Galileu Galilei, a sua vontade de descobrir a verdade, de que ela fosse respeitada, eu fiquei entusiasmado e passei a estudar muito mais com afinco. Também queria descobrir a verdade. Por exemplo, vamos transformar o Brasil numa nação justa e civilizada, sem tantas desigualdades e tantas outras coisas. Falo do Teatro Oficina, mas também o Teatro Brasileiro de Comédia, a Casa de Dona Yayá e os outros teatros do Bixiga, que representaram e representam para tantas pessoas uma história simplesmente fantástica.

Sr. Secretário Wilson Poit, primeiro agradeço a sua atenção, com respeito à preservação da cooperativa dos vendedores autônomos do Parque Ibirapuera, que ali estão garantidos, conforme o Sr. Prefeito e S.Exa. me garantiu e está lá no projeto de lei. Eu procurei ajudar o Sr. Prefeito João Doria a ter um diálogo com o Sr. José Celso Martinez Corrêa e com as arquitetas, com o próprio Sílvio Santos. Primeiro o Sr. João Doria foi até o Teatro Oficina. Achou perfeitamente de bom senso, viável aquilo que propunha o Sr. José Celso. Ele próprio também organizou uma tarde de diálogo lá no SBT. Foi uma apresentação interessante a que as arquitetas aqui presentes fizeram, mas ali houve uma certa barreira, dificuldade. Chegou a uma certa hora e os representantes do SBT falaram: “E agora aqui está o projeto do SBT”. Sabem que o próprio Prefeito João Doria chegou e falou: “Não, não, agora não vamos ver esse. Vamos ver o projeto das arquitetas do Teatro Oficina”. Eu fiquei superentusiasmado. Aí o Sílvio Santos chegou outro dia e falou.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY – As arquitetas foram apresentar. Daquele encontro, surgiu a proposta de estarem os dois lados conversando. As arquitetas do Teatro Oficina foram conversar com os planejadores da Prefeitura, mas não quiseram muito ouvir. Insisti e falei com o Sr. Prefeito, que disse: “Então, vamos marcar uma reunião”. Quando

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 131 DE 19

S.Exa. marcou a reunião, numa segunda-feira, quem mais iria? A própria Secretária indagou ao meu gabinete. Eu achei que poderiam ir as arquitetas, possivelmente a Fernanda Montenegro e possivelmente o Antônio Fagundes, porque tantos artistas são entusiasmados. Ai cancelaram, porque eram só os Srs. José Celso, eu e o Sr. Prefeito no almoço. Bom, fiquei preocupado. Ai nessa terça-feira, quando o Sr. Prefeito João Doria veio aqui conversar conosco, eu falei: "E o nosso encontro, que ficou adiado?" O Sr. José Celso foi assim, um tanto desrespeitoso, e eu não quis mais marcar.

Sr. Wilson Poit, eu quero pedir que V.Exa. transmita ao Sr. Prefeito João Doria. Veja só a forma respeitosa como os representantes do Teatro Oficina aqui se portaram. O Sr. Presidente, Vereador Toninho Paiva, é testemunha, e eu quero sobretudo, Sr. Presidente, e meus queridos Vereadores aqui presentes, reiterar ao Sr. Prefeito João Doria. S.Exa. falou: "Com V.Exa. eu converso bem". Eu tenho a certeza de que o diálogo com o Sr. José Celso Martinez Corrêa, se possível com as arquitetas, será extremamente respeitoso, e será um ganho extraordinário para a população de São Paulo, se antes mesmo, se for verdade que o Sr. João Doria vai deixar a Prefeitura, possa nos receber outra vez e novamente construir esse diálogo, com coisas que poderão ser feitas, se a Prefeitura, por exemplo, avaliar que será importante levar adiante um projeto tão bom do Vereador Natalini e poder fazer uma troca de terrenos com o grupo Silvio Santos e promover algo que, culturalmente, será um ganho extraordinário.

Nem sempre estou de acordo e, por vezes, as critico, as diretrizes do Prefeito João Doria, como terminar o projeto De Braços Abertos, o Transcidadania, mas se ele conseguir fazer um entendimento entre Silvio Santos e Zé Celso em benefício do Bixiga, da Bela Vista, aplaudirei então. Peço a gentileza de transmitir esse apelo para que ele possa novamente receber Zé Celso e as arquitetas.

(NÃO IDENTIFICADO) – Eu entendi o que foi desrespeito. O desrespeito foi ter convidado João Carlos Martins e Fernanda Montenegro. Até teve uma sessão muito engraçada no dia da São Paulo 25 em que o Suplicy se comunicava por telefone com ele, e ele dizia que é porque a reunião seria somente comigo e com o Suplicy. Então o Eduardo acabou convidando ele para fazer uma comida na casa dele. Acho que foi uma loucura não querer a presença de João Carlos Martins, da Fernanda e das arquitetas. É claro que não é a questão da comida, é uma questão de democracia. Simplesmente o Prefeito está com uma cara muito feia atualmente, ele está com cara de nazista. Ai está o desrespeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O João Carlos Martinez Corrêa deu uma entrevista para o site da *Veja* dizendo que, se o Silvio Santos levar adiante essa proposta, ele manchará a sua própria história. O Silvio Santos deveria estar consultando lá no céu a Hebe Camargo e todos os artistas que trabalharam com ele que vão dizer que o Teatro Oficina e o Bixiga precisam continuar a sua função cultural para os paulistanos e as pessoas do Brasil inteiro e do mundo, que vêm assistir peças como *Os Sertões*, de Euclides da Cunha, que é maravilhosa. Não sei se alguém teve a oportunidade de assistir. Eu assisti diversos atos, inclusive fui até Canudos. De repente, me convidaram para estar no meio dos atores e fiquei entusiasmado, e quero continuar entusiasmado com o Teatro Oficina e toda a sua beleza cultural.

Nobre Vereador Toninho Paiva, muito obrigado pela oportunidade de poder me expressar dessa forma.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – V.Exa. sabe o carinho e o respeito que tenho pela sua brilhante carreira política.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 132
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 74

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 132 DE 19

Tem a palavra o nobre Vereador Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO – Quero falar do Autódromo de Interlagos. O Secretário veio aqui, não pela primeira vez, apresentar as propostas da venda de equipamentos públicos da Cidade e, como sou da região de Interlagos...

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – O meu abraço ao Walter Taverna. Hoje é um dia significativo para as mulheres. (Palmas)

O SR. ALFREDINHO – Estou com a palavra, Sr. Presidente, de volta? Não sou do teatro, mas não gosto de falar com o pessoal falando paralelamente.

Tudo bem, esta é uma audiência pública, estamos iniciando o debate, que tem que ser muito amplo na Comissão de Política Urbana, em plenário e nas demais Comissões. Acho que tem de haver esse debate com a população de Interlagos também, para ser mais democrático, porque nós estamos vendendo um dos maiores patrimônios da Prefeitura, o Secretário tem consciência disso. Portanto, apresentar aqui em menos de cinco minutos o projeto é pouco tempo, por ser um projeto tão sério e tão complexo.

Tenho as minhas dúvidas que, certamente, não serão sanadas aqui hoje, mas no decorrer do debate, porque quando se cria o Fundo Municipal de Investimento, você consulta recursos de tudo o que for privatizado e quem dará destino a esses recursos é o próprio Fundo Municipal de Investimento.

Um investimento daquele tamanho, do Autódromo, em uma região tão pobre. Então precisamos debater o que beneficia a população daquela região com a venda do Autódromo. Por exemplo, o kart que estava previsto pela lei não ser privatizado e manter a prática de treinamento automobilístico, aquele kart por onde passou Ayrton Senna, o que se sabe é que deverá ser um projeto de moradia de alto padrão, para uma região que tem déficit de moradia social enorme. Por isso, temos de debater o que será disponível, por exemplo, para moradia de pessoas de baixa renda. O zoneamento ali permite construir moradia social, no entanto, não tem terra pública para que se possa construir moradia para as pessoas de baixa renda.

E sobre os grandes problemas que enfrentamos hoje na região? O que beneficiará a venda do Autódromo para melhorar o trânsito da região? Nossas avenidas são estreitas. Temos a Interlagos, que já está completamente sufocada no dia a dia; nós tínhamos no passado duas pontes que ligam a região do Socorro com Grajaú. Veio a terceira ponte, a Ponte Vitorino Goulart, que achávamos que melhoraria o trânsito, mas o problema continuou porque a ainda tem congestionamento e ainda não andamos.

O sonho da quarta ponte, que é um tipo de um complexo, mas diz que não tem dinheiro. E com a venda do autódromo, terá dinheiro? Então são coisas que estamos questionando. O Secretário não precisa responder tudo hoje pois, como eu disse, o debate tem que ser maior do que está sendo feito aqui para que possamos saber qual destino será dado ao recurso da venda do Autódromo.

Estamos preocupados por conta de que um grande patrimônio da Prefeitura será desfeito e se todo o dinheiro for para o Fundo Municipal de Desenvolvimento não teremos garantia de que a região será beneficiada com a venda do Autódromo de Interlagos. Essa é uma das várias dúvidas que tenho, mas vou aprofundar isso no decorrer do debate.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há mais inscritos. Declaro realizada a primeira audiência pública.

Tem a palavra o nobre Vereador

O SR. FÁBIO RIVA – Sr. Presidente, requeiro a inversão de pauta do item 19 para

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 133 DE 19

FL. Nº 133
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
 Aparecido Ferreira
 RF 101.075

fls. 175

o item 6, e o atual item 26 para o item 7 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Vereador, vou suspender os trabalhos por alguns minutos para discutir melhor isso.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Com a palavra o nobre Vereador Fábio Riva.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, apenas para ratificar o pedido de inversão de pauta. Considerando como item 06, atual item 19, PL 369/17, de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes, que altera redação do Inciso II, do Art. 2º do Caput Art. 9º, todos da Lei Municipal 15499 de 7 de dezembro de 2011, que institui o auto de licença de funcionamento condicionado e dá outras providências. E também o item 26, PL 543/17 de autoria dos Vereadores Ricardo Nunes, Souza Santos, Gilson Barreto, Edir Sales, Sandra Tadeu, Noemi Nonato e outros Vereadores que também versa sobre o assunto similar, que altera redação do art. 2º e do art. 124, da Lei Municipal 16402 de 22 de março de 2016, que dispõe do parcelamento Uso e Ocupação do Solo, no Município de São Paulo de acordo com a Lei 16050 de 31 de julho de 2014, Plano Diretor Estratégico e dá outras providências. E o outro item considerando como item 8, o atual item 14 da pauta, PL 583/16, de autoria dos Srs. Vereadores Andrea Matarazzo, Aurélio Nomura, Fábio Riva, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Vamos votar em bloco. A votos a inversão dos projetos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item.

- PL 369/17, de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes, que altera redação do Inciso II, do art. 2º do Caput art. 9º, todos da Lei Municipal 15499 de 7 de dezembro de 2011, que institui o auto de licença de funcionamento condicionado e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Houve um erro grave, não ter declarado, realizado as audiências públicas das inversões que houve. Declaro realizada as audiências públicas.

Passemos ao item seguinte.

- PL 543/17, de autoria dos Vereadores Ricardo Nunes, Souza Santos, Gilson Barreto, Edir Sales, Sandra Tadeu, Noemi Nonato e outros Vereadores que também versa sobre o assunto similar, que altera redação do art. 2º e do art. 124, da Lei Municipal 16402 de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento Uso e Ocupação do Solo, no Município de São Paulo de acordo com a Lei 16050 de 31 de julho de 2014, Plano Diretor Estratégico e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte.

- PL 583/16, de autoria dos Srs. Vereadores Andrea Matarazzo, Aurélio Nomura, Fábio Riva, que dispõe sobre a proibição de construir subsolos abaixo do nível do lençol freático, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 484/015, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 134
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 176

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 134 DE 19

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Não há oradores para discutir, declaro realizada audiência pública.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, na hora da leitura do atual 7 da pauta, gostaria de fazer a releitura da ementa por conta de um erro material, do ponto de vista do artigo em discussão que faz essa alteração é o “PL 543/17, de autoria dos Vereadores Ricardo Nunes, Souza Santos, Gilson Barreto, Edir Sales, Sandra Tadeu, Noemi Nonato e outros Vereadores que também versa sobre o assunto similar, que altera redação do paragrafo 2º e do art. 124 e art. 123 da Lei Municipal 16402 de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento Uso e Ocupação do Solo, no Município de São Paulo de acordo com a Lei 16050 de 31 de julho de 2014, Plano Diretor Estratégico e dá outras providências”. Só para que conste a ementa correta do PL 543/17.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão o PL 543/17, de autoria de vários Vereadores. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Com a palavra o Sr. Sergio Saraiva Martins, para discutir o PL 484/15.

O SR. SERGIO SARAIVA MARTINS – Sr. Presidente, são as espécies filantrópicas que elas têm um cuidado extremado nas grandes cidades do mundo hoje, e que começou a ter esse cuidado de um modo bastante geral no mundo. Quem são essas espécies? No Brasil são exóticas, são os pombos que trazem mais de 70 doenças contagiosas. Trazem uma depredação de monumentos significativos, e trazem uma novidade em relação é a quantidade de ninhadas que cada pombo nosso é capaz de ter. São mais de cinco por ano contra uma, normalmente nos outros países que fazem algum controle disso. o que quer dizer isso? Estamos absolutamente submetidos a poluição do ar, que são as fezes secas, crescem sistemática, é bastante prejudicial à saúde pública, e efetivamente esse projeto ele inside em uma questão básica que foi adotada, inclusive em outras cidades brasileiras, que os imóveis com infestação deverão providenciar obstáculos visando dificultar a mitificação de pombos e alimentação contumaz aqui na Cidade de São Paulo, que inclusive é feita ao lado de um comércio específico de vendas de alimentação para pombos. Essa é a leitura do nobre Vereador Natalini, com relação a preocupação com 70 diferentes tipos de doenças que são aportadas pelas espécies filantrópicas na Cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Encerrada a discussão do PL 484/15. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 99/16, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Tem a palavra o Sr. Sergio Saraiva Martins.

O SR. SERGIO SARAIVA MARTINS – É sobre uma tecnologia que está sendo aplicada hoje, onde há esse argo vírus, que na verdade eles se expandiram, são bastante perigosos a nós, por causa de serem espécies também exóticas. O que acontece? Verificar os criadouros nos nossos métodos tem tido sim algum resultado em efetivo. Agora o que se está usando hoje em situações epidêmicas como essa são critérios de visualização área com os drones, que efetivamente nós precisaríamos adotar, dada a gravidade dessa epidemia.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Não há mais oradores para discutir. Declaro realizada audiência pública ao PL99/16.

Passemos ao item seguinte:

- PL 07/17, de autoria do nobre Vereador Mario Covas Neto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 135
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 77

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 135 DE 19

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 130/17, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 237/17, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 373/09, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 18/12, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 549/14, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 717/15, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 356/16, de autoria dos Srs. Vereadores Antonio Donato e Adilson Amadeu.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 590/16, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 590/16, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 10/17, de autoria dos Srs. Mario Covas Neto e Janaina Lima.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 92/17, de autoria dos Srs. Vereadores Ricardo Teixeira e Zé Turin.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

FL. Nº 136
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-007/2017
Aparecido Ferreira
RF 101.075

fls. 78

REUNIÃO: 17174 DATA: 08/03/2018 FL: 136 DE 19

Passemos ao item seguinte:

- PL 574/17, de autoria do nobre Vereador Conte Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 608/17, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Passemos ao item seguinte:

- PL 830/17, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Declaro realizada audiência pública.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a audiência publica dos projetos em primeira audiência.

Estão encerrados nossos trabalhos.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 137 a e
folha de informação nº 04.03.19

Marcia Gazotti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

Marcia Gzotti
RF 51.502

SESSÃO: 172-SE

DATA: 27/02/2019

FL: 52 DE 81

- "PL 7/2017, do Vereador MÁRIO COVAS NETO (PODEMOS). Dispõe sobre a cassação imediata do Alvará Municipal de Funcionamento ou de qualquer outra Licença da Prefeitura para funcionamento, além do impedimento de participação em licitações de qualquer empresa que resista ao embargo administrativo ou judicial de construções civis e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA".

(...)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) – A votos o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL 07/17. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado em primeira discussão, volta em segunda.